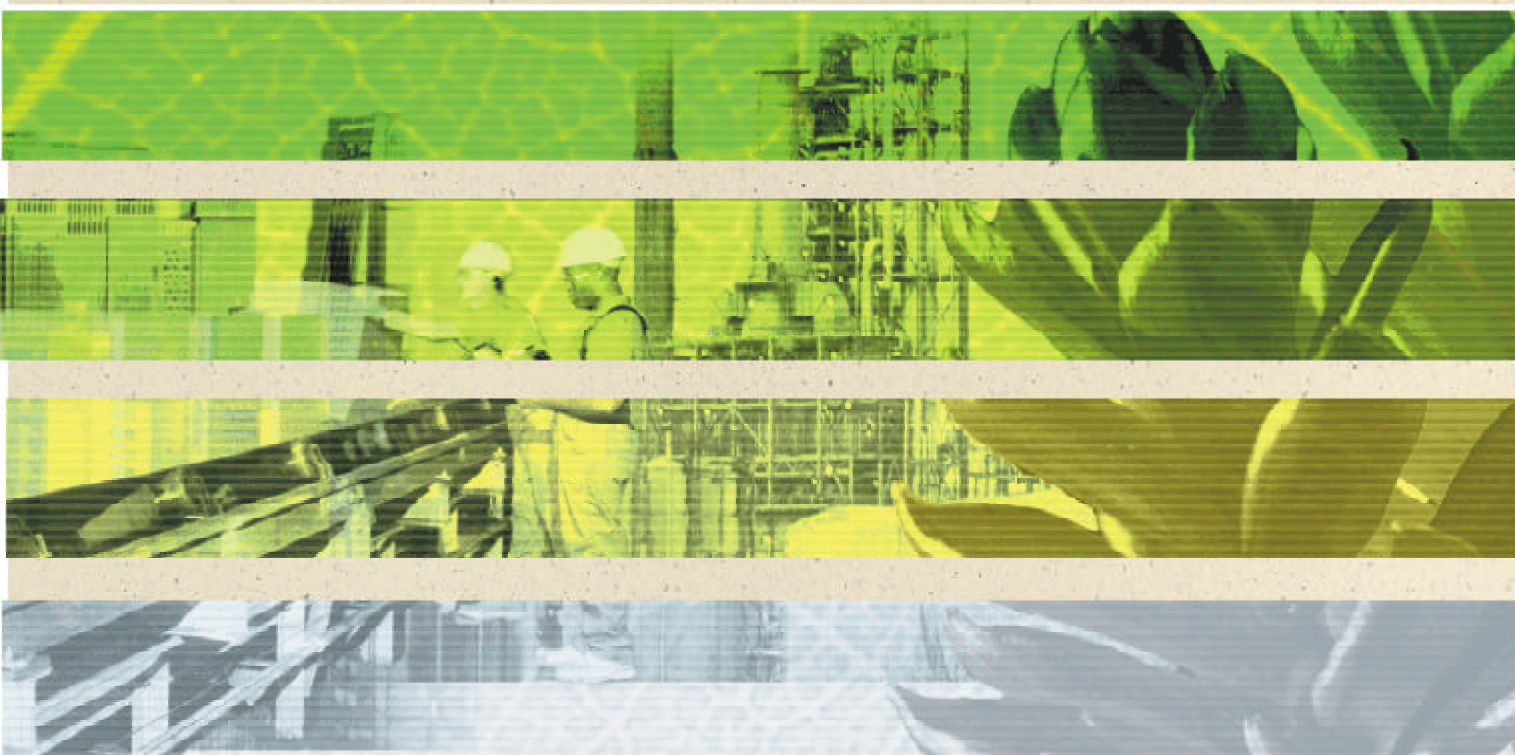


Indústria Sustentável

Rio+10: Balanço e Perspectivas



CNI
SESI
SENAI
IEL

Indústria Sustentável
Rio +10: Balanço e Perspectivas

DIRETORIA - 1998/2002
ELEIÇÃO 21.7.98
POSSE 14.10.98

Presidente	- CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA
1º Vice-Presidente	- JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS
Vice-Presidente	- EDUARDO EUGENIO GOUVÊA VIEIRA
Vice-Presidente	- DAGOBERTO LIMA GODOY
Vice-Presidente	- STEFAN BOGDAN SALEJ
Vice-Presidente	- OSVALDO MOREIRA DOUAT
Vice-Presidente	- JOSÉ BRÁULIO BASSINI
Vice-Presidente	- ARTHUR JOÃO DONATO
Vice-Presidente	- ANTONIO FÁBIO RIBEIRO
Vice-Presidente	- ABELÍRIO VASCONCELOS DA ROCHA
Vice-Presidente	- CARLOS ANTÔNIO DE BORGES GARCIA
Vice-Presidente	- ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO
Vice-Presidente	- LUIS EULALIO DE BUENO VIDIGAL FILHO
1º Secretário	- LOURIVAL NOVAES DANTAS
2º Secretário	- FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA
1º Tesoureiro	- FERNANDO CIRINO GURGEL
2º Tesoureiro	- JORGE ELIAS ZAHRAN

Diretores:

- JOSÉ NASSER
- IDALITO DE OLIVEIRA
- DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR
- JOÃO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
- FRANCISCO RENAN ORONÓZ PROENÇA
- SANTIAGO BALLESTEROS FILHO
- JORGE ALOYSIO WEBER
- ALFREDO FERNANDES
- ADALBERTO DE SOUZA COELHO
- MIGUEL VITA

CONSELHO FISCAL:

Titulares:

- CARLOS SALUSTIANO DE SOUSA COELHO
- JORGE MACHADO MENDES
- JULIO AUGUSTO MIRANDA FILHO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DN

DIRETOR-GERAL -	JOSÉ MANUEL DE AGUIAR MARTINS
DIRETOR DE OPERAÇÕES -	EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO -	MARIO ZANONI ADOLFO CINTRA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DN

DIRETOR SUPERINTENDENTE -	RUI LIMA DO NASCIMENTO
DIRETOR TÉCNICO -	OTTO EUPHRASIO DE SANTANA
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO -	HUMBERTO MENESES

INSTITUTO EUVALDO LODI - NC

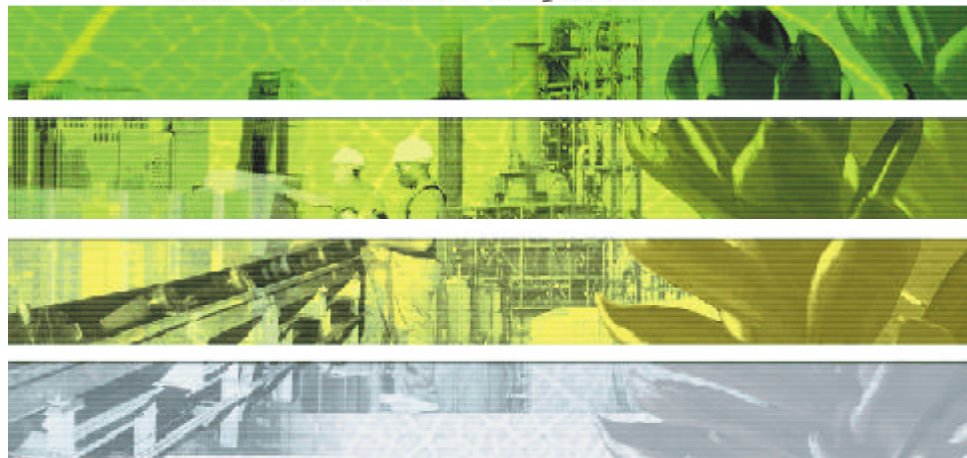
SUPERINTENDENTE -	CARLOS SERGIO ASINELLI
-------------------	------------------------



Confederação Nacional da Indústria
Serviço Social da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Instituto Luvaldo Lodi

Indústria Sustentável

Rio+10: Balanço e Perspectivas



**Brasília
2002**

© 2002 Confederação Nacional da Indústria

É autorizada a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

Confederação Nacional da Indústria – CNI
Unidade de Competitividade Industrial - COMPI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DN
Serviço Social da Indústria - SESI/DN
Instituto Euvaldo Lodi - IEL/NC

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

SBN Quadra 01 Bloco C – 17º andar
70040-903 Brasília – DF
Tel.: (61) 317-9000
Fax: (61) 317-9500
Home page: <http://www.cni.org.br>
E-mail: sac@cni.org.br

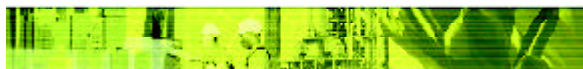
CNI

Indústria sustentável : Rio+10 : balanço e perspectivas. Versão preliminar.
Brasília, 2002.
53p.

ISBN: 85-88566-34-6

1. INDÚSTRIA. 2. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
3. POLÍTICA AMBIENTAL. 4. BRASIL. I. Confederação Nacional da
Indústria. II. SENAI/DN. III. SESI/DN. IV. IEL/NC.

CDD 363.7



Sumário

Apresentação 7

Antecedentes 9

Resultados e Encaminhamentos 13

Comentários ao Plano de Implementação 17

Biodiversidade 19

Biotecnologia 23

Agricultura, Florestas e Temas Conexos 26

***Capacity Building* 30**

Energia 32

Mudanças Climáticas e Energia 33

Meios de Implementação 36

Padrões de Proteção e Consumo 38

Saúde 41

Erradicação da Pobreza 44

Mineração 49

Produtos Químicos e Resíduos Perigosos 49



Apresentação

“É preciso acreditar no papel motriz que a indústria exerce na sustentabilidade do planeta.”

Carlos Eduardo Moreira Ferreira

Presidente da CNI

Nos últimos dez anos a indústria brasileira tem realizado um notável esforço de conciliação do crescimento industrial com o equilíbrio ecológico. Participar da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável – conhecida por Rio+10 possibilitou à Confederação Nacional da Indústria demonstrar os resultados alcançados na promoção dos conceitos propagados pela Agenda 21.

Este informe apresenta, de forma resumida, dois tipos de informações: primeiramente são apresentados alguns resultados das negociações ocorridas durante a Cúpula, confrontando-os com o conjunto de recomendações elaboradas pela CNI em seu Relatório “Indústria Sustentável no Brasil – Agenda 21: Cenários e Perspectivas”. Neste sentido, cabe destacar que, na maioria dos temas, existe alinhamento entre as recomendações da CNI e os resultados expressos no Plano de Implementação.

Na parte final do documento, é apresentado um conjunto de textos que analisam temas específicos do Plano de Implementação. Estes textos foram elaborados pelos membros da comitiva da CNI que participaram ativamente de todo o processo de mobilização, discussão e consolidação de posição na Rio+10.



Antecedentes

A Cúpula de Johannesburgo

A Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 10¹), foi realizada em Johannesburgo, na África do Sul, entre 26 de agosto e 4 de setembro de 2002.

Foi resultado da avaliação feita em 1997, durante sessão especial da Assembléia Geral das Nações Unidas (chamada de Rio+5), que percebeu existirem diversas lacunas nos resultados da Agenda 21 e necessidade de ratificar e implementar, de forma mais eficiente, as convenções e acordos internacionais referentes a meio ambiente e desenvolvimento, sobretudo em relação aos temas equidade social e redução da pobreza.

Teve por objetivo renovar compromissos políticos, revelar áreas da Agenda 21 que necessitavam de revisão e identificar novos problemas surgidos nos últimos 10 anos e, portanto, não previstos na Rio 92.

Como resultados do processo negociador entre 193 países, obteve-se:

- Uma declaração política expressando novos compromissos e os rumos para a implementação do desenvolvimento sustentável.
- Um programa de ação, denominado Plano de Implementação, negociado para orientar a concretização dos compromissos assumidos pelos governos.

O Plano de Implementação consiste num documento de 65 páginas, com o seguinte conteúdo temático. Este conjunto de temas deu origem a um conjunto de 152 parágrafos de recomendações.

- I – Introdução;
- II – Erradicação da Pobreza;
- III – Mudança de Padrões Insustentáveis de Produção e Consumo;
- IV – Proteção e Gestão de Recursos Naturais com Base no Desenvolvimento Econômico e Social;
- V – Desenvolvimento Sustentável no Mundo Globalizado;
- VI – Saúde e Desenvolvimento Sustentável;
- VII – Desenvolvimento Sustentável e Economias Menores;
- VIII – Desenvolvimento Sustentável para a África;
- VII bis – Outras Iniciativas Regionais;
- IX – Meios de Implementação; e
- X – Governança.

¹ World Summit Sustainable Development - WSSD



A Participação da CNI

Considerando a necessidade crescente de assegurar a participação pró-ativa do setor industrial com vistas a desenvolver e aperfeiçoar políticas ambientais nas negociações nacionais e internacionais e consciente de que as decisões hoje tomadas no âmbito internacional influenciam, direta ou indiretamente, na formulação de leis, regulamentos e padrões ambientais no país; a CNI, por intermédio de seu Conselho de Meio Ambiente (COEMA), estabeleceu uma estratégia de ação que permitiu assegurar a efetiva participação do setor industrial brasileiro na Cúpula Mundial.

A CNI atuou:

- Participando ativamente da discussão do Plano de Implementação, defendendo os interesses da indústria.
- Subsidiando o MRE e o MMA com informações pertinentes quanto a “boas práticas” desenvolvidas pela indústria brasileira e o papel do Sistema S na implementação da Agenda 21.
- Participando institucionalmente através de:
 - Exposição no *Espaço Brasil (Ubuntu Village – Johannesburgo, premiado como o melhor estande da Rio+s10).*
 - Elaboração, negociação e publicação do documento “Recomendações do Setor Industrial Brasileiro para a Rio+10”.
 - Elaboração, publicação e distribuição de 16 mil volumes do Relatório “Indústria Sustentável no Brasil – Agenda 21: Cenários e Perspectivas.”
 - Elaboração e distribuição de 16 mil CDs “Indústria Sustentável no Brasil – Agenda 21: Políticas do Presente e para o Futuro”, que trata de mostrar o avanço da indústria nestes 10 anos, a contribuição do Sistema S e casos de sucesso na implementação do desenvolvimento sustentável pela indústria brasileira.
 - Elaboração e divulgação da *home page* “Indústria Sustentável no Brasil – O Sistema CNI e o Desafio do Desenvolvimento”, que apresenta o que a indústria e o Sistema CNI estão realizando em prol do desenvolvimento sustentável.
 - Elaboração, divulgação e distribuição de 5 mil exemplares do vídeo “Indústria Sustentável no Brasil – Agenda 21: Fazendo Acontecer”, que mostra o papel institucional do Sistema CNI na implementação do desenvolvimento sustentável.
 - Confecção e distribuição, durante a Cúpula Mundial de pastas feitas em base de produto natural (tecido 100% algodão banhado em látex natural) e bolsas confeccionadas a partir do PET reciclado, demonstrando produtos diferenciados produzidos por nossa indústria.

Delegação CNI Rio+10

1. Stefan Bogdan Salej – Presidente do Conselho de Meio Ambiente / CNI (*Chefe da Delegação*)
2. Fernando Vaz – Presidente da Federação do Estado do Espírito Santo / FINDES
3. José Mendo Mizael – Instituto Brasileiro de Mineração / IBRAM
4. Marcelo Kós Silveira Campos – Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM
5. Nilton Fornasari Filho – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo / FIESP
6. Paulo Vodianitskaia – Multibras
7. Assuero Doca Veronez – Confederação Nacional da Agricultura / CNA
8. Tibério Leonardo Guitton – Confederação Nacional da Agricultura / CNA
9. André Vilhena – Conselho Empresarial para Reciclagem / CEMPRE
10. Gabriel Di Blasi – Di Blasi, Parente, Soerensen Garcia & Associados
11. Joaquim Machado – Syngenta Plant Science
12. Eduardo Szazi – L.O. Baptista Advogados Associados
13. Judas Tadeu Neri – Centro de Tecnologia do Gás – CT Gás
14. Sheila Leitão – Serviço Nacional da Indústria – SENAI
15. Vitor Gomes – Serviço Social da Indústria – SESI
16. Susana Kakuta – Coordenadora da Unidade de Competitividade Industrial / CNI
17. Karen Oliveira – Analista de Estudos e Desenvolvimento / CNI

RIO+10 EM NÚMEROS

- 193 países participantes.
- 86 organizações internacionais.
- 7.200 delegados oficiais.
- 40 mil participantes.
- 420 pessoas fizeram parte da Delegação do Brasil.
- 65 mil pessoas visitaram o estande brasileiro.



Resultados e Encaminhamentos

Trinta anos depois da primeira Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Estocolmo, 1972), pode-se observar que, por um lado, expressivos avanços foram obtidos na maneira como a questão ambiental é tratada pelos governos e pela sociedade; por outro, ainda se observa uma visão voltada apenas para o crescimento econômico, sem maiores preocupações com a melhora da qualidade de vida dos indivíduos e com a proteção ao meio ambiente.

A Rio+10 deixou isto claro. Não resta dúvida sobre o quanto aumentou, nesta década, a consciência mundial sobre a questão ambiental e, progressivamente, que o desenvolvimento dos países deve, necessariamente, considerar o “avançar conjunto” da equação: social, econômico e ambiental. O eixo da sustentabilidade do planeta está em resolver esta equação. Neste sentido, medidas de acesso a mercados; eliminação de distorções do comércio; acesso a medicamentos, à saúde preventiva; regramentos que permitam o uso econômico e sustentado dos recursos naturais; necessidade de construção de competências; entre outros, são fundamentais para lograr êxito.

A diversidade de temas abordados pelo modelo estabelecido pela Cúpula Mundial trouxe certa superficialidade aos debates, fazendo com que a Rio+10 perdesse o foco estabelecido há dez anos e que era seu maior objetivo: desenvolvimento sustentável das nações e os mecanismos para sua implementação. Os 10 temas (I – Introdução; II – Erradicação da Pobreza; III – Mudança de Padrões Insustentáveis de Produção e Consumo; IV – Proteção e Gestão de Recursos Naturais com Base no Desenvolvimento Econômico e Social; V – Desenvolvimento Sustentável no Mundo Globalizado; VI – Saúde e Desenvolvimento Sustentável; VII – Desenvolvimento Sustentável e Economias Menores; VIII – Desenvolvimento Sustentável para a África; VII bis – Outras Iniciativas Regionais; IX – Meios de Implementação e X – Governança) avançaram com relação à Rio 92, em especial na sua atualização e na busca de compromisso de agenda a ser perseguida, como é o caso dos subtemas químicos, recuperação de biodiversidade e recursos naturais, e acesso a saneamento e água, que no processo de sua internalização nos países participantes, demandarão investimentos de considerável volume.

Temas mundiais, como a pobreza e a AIDS, foram discutidos na Cúpula como atrelados à questão ambiental e à questão das desigualdades sociais e econômicas. Neste sentido, a recomendação final da Cúpula sobre o acesso a medicamentos, e como os para a AIDS, pode conduzir a toda uma revisão da forma de produção e do comércio destes produtos no mundo (tal como a quebra de patentes, por exemplo).

Cabe destacar outros avanços:

- o acordo para ampliar o uso de energias renováveis;
- a meta de assegurar, até 2020, modos de fabricação e utilização de produtos químicos menos impactantes ao homem e ao meio ambiente;
- a meta de reduzir de forma significativa a perda de biodiversidade até 2010;
- o acordo para reduzir pela metade, até 2015, o número de pessoas sem acesso à água e ao saneamento básico; e
- a reafirmação dos “Princípios do Rio” e da Agenda 21.



A reafirmação dos “Princípios do Rio” e da Agenda 21 significa não retroagir e, em especial, trata do reconhecimento do papel motriz (inclusive financeiro) dos países desenvolvidos na implementação de medidas de desenvolvimento sustentável, bem como o compromisso de que as “responsabilidades são comuns, porém diferenciadas”, anunciando o reconhecimento às diferenças entre as nações, bem como a necessidade de, em especial, fortalecer ações já definidas, como a do Fundo Mundial a Erradicação da Pobreza (no qual os países desenvolvidos devem aportar 0,7 do seu GNP), para a implantação das Recomendações da Cúpula, através de programas específicos.

Outro ponto a ser destacado está na inegável força que a questão ambiental ganhou junto aos grandes fóruns econômicos internacionais. Tal fato pode ser comprovado pelas constantes discussões sobre as subvenções agrícolas ocorridas durante toda a Cúpula, como, também, pela excessiva citação à Organização Mundial do Comércio e à Declaração Ministerial de Doha (citados mais de 200 vezes em todo o texto do Plano de Implementação) às Nações Unidas.

Segundo o Plano de Implementação, os acordos multilaterais sobre meio ambiente deverão estar em consonância com o programa aprovado pela OMC, em Doha, em que as questões ambientais não poderão ser utilizadas como barreiras técnicas não tarifárias, não deverão caracterizar distorções ao comércio, bem como deverão representar um conjunto harmonizado de diretrizes, em especial quanto à questão de serviços ambientais.

Neste contexto, a Rio+10 deve ser analisada pela ótica de um evento que mobilizou quase o mundo inteiro – 193 países (na Rio 92 foram 178). Além disso, à margem do enfoque otimista ou pessimista que a Cúpula Mundial possa suscitar, é possível avaliar sua importância com base, na expectativa de cada instituição envolvida. Acordar numa Cúpula desta magnitude “conceitos – agenda – recursos” foi a expectativa de grande parte dos participantes, em especial das economias menores, que viam na Conferência uma grande oportunidade de acordar uma série de iniciativas que pudessem conduzir à solução de questões crônicas (como a de acesso a mercados, água e saneamento...). No caso brasileiro, havia uma grande expectativa sobre uma medida de energia que pressupunha, até 2015, a inserção de no mínimo 10% de energias alternativas na matriz energética dos países. Esta recomendação acabou não sendo acordada, em face da forte oposição dos países produtores de petróleo e dos Estados Unidos (em razão da sua matriz energética). Logrou-se uma recomendação mais tênue que, todavia, deverá remeter aos países a formatação de planos internos de adequação de sua matriz energética para o uso de energias alternativas limpas.

Como subsídio à Cúpula, a Confederação Nacional da Indústria elaborou o relatório “Indústria Sustentável no Brasil – Agenda 21: Cenários e Perspectivas”, que apresenta um conjunto de informações sobre o desempenho da indústria após a Rio 92 e um conjunto de recomendações como forma de alinhar-se à Rio+10.

No processo de elaboração das recomendações, a CNI tomou por base os temas abordados na Agenda 21 e a proposta de trabalho para a Cúpula Mundial, resultando nos seguintes focos temáticos: Recursos Florestais; Gestão de Recursos Hídricos; Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social; Proteção da Atmosfera e Mudanças Climáticas; Diversidade Biológica e Gestão da Biotecnologia; Produtos Tóxicos e Resíduos Perigosos; Comércio e Meio Ambiente e Energia e Transporte.



Como resultado, cabe destacar que, na maioria dos temas, existe alinhamento entre as recomendações da CNI e os resultados expressos no Plano de Implementação, reiterando o lado positivo de progresso da Cúpula de Johannesburgo.

O Quadro 1 confronta os resultados alcançados pela Rio+10 e as recomendações apresentadas pela CNI ao governo brasileiro para cada um dos temas citados anteriormente.

Por fim, em seu discurso de encerramento Kofi Annan, secretário-geral da ONU, disse que “o importante não é o resultado da Conferência, mas o que vamos fazer quando voltarmos para casa”.

Para o Sistema CNI, a busca constante de maior diálogo e cooperação entre as diversas instituições envolvidas na implementação do desenvolvimento sustentável é o desafio crescente e o melhor caminho a seguir.

Para tanto, é fundamental que no processo de internalização, no País, das macrodiretrizes estabelecidas pela Rio+10 seja assegurada a participação, pró-ativa, dos agentes econômicos, sociais e de governo no sentido de desenvolver as políticas necessárias para sua real implementação.

Este fato deve servir como um alerta a todo o Sistema CNI sobre a necessidade de um maior engajamento e cooperação de todo o setor industrial brasileiro na discussão e implementação das políticas ambientais.

Da mesma forma, é necessário aqui ressaltar a necessidade premente de uma reflexão do Sistema CNI sobre seu modelo de gestão perante as questões ambientais e os conceitos do desenvolvimento sustentável, sendo fundamental um trabalho integrado entre a CNI, SENAI, SESI e IEL com vistas a uma ação mais efetiva nos vários foros de tomadas de decisão e nos serviços prestados de treinamento e qualificação profissional, assistência técnica, uso e transferência de tecnologias ambientalmente saudáveis.

Como primeiro passo neste processo, a CNI dá início à elaboração da sua “Agenda Ambiental” como instrumento de divulgação e mobilização indutor de ações concretas do Plano de Implementação resultante da Rio+10.

O primeiro conjunto de ações, consiste na elaboração da “Agenda Ambiental da Indústria Brasileira” com a realização de seminários, envolvendo federações e associações de indústrias, para divulgação dos resultados da Rio+10, discussão dos principais temas e construção participativa das diretrizes que comporão a Agenda.

No mesmo caminho, cabe destaque as atividades já em desenvolvimento pelos Grupos de Trabalho do COEMA na discussão das políticas públicas ambientais.

Espera-se, assim, apresentar tendências importantes observadas pela CNI na Rio+10, manter a estratégia pró-ativa de construção de posições e políticas na área do Meio Ambiente, que tem conferido à CNI, de forma crescente, a necessária respeitabilidade para interlocução junto a organismos, nacionais e internacionais, de governo ou privados, e, finalmente, dar continuidade ao exercício da responsabilidade social atribuída pela própria Agenda 21 aos agentes econômicos e suas instituições representativas.



Diversidade Biológica / Gestão da Biotecnologia / Recursos Florestais	
Resultados Alcançados Rio+10	Recomendações CNI
<ul style="list-style-type: none"> . Ficou acertada a redução significativa das taxas de extinção de animais e plantas até 2010. . O acordo firmado abriu espaço para a criação, no nível internacional, de um regime para a repartição de benefícios oriundos do uso da biodiversidade. . Nenhuma meta foi fixada. 	<ul style="list-style-type: none"> . Estabelecer regras claras e estáveis para o acesso à biodiversidade e repartição dos benefícios, observando os interesses nacionais. . Estabelecer incentivos fiscais e estimular a criação de fundos destinados a projetos de utilização sustentável da biodiversidade e de biotecnologia. . Disseminar informações científicas sobre questões ligadas à biotecnologia.
Gestão de Recursos Hídricos	
Resultados Alcançados Rio+10	Recomendações CNI
<ul style="list-style-type: none"> . Ficou acertado recuzir pela metade, até 2015, a proporção de seres humanos que não podem ter acesso ao saneamento e à água potável. . Ficou acertado, também, lançar um programa de assistência financeira e técnica com vistas a reduzir à metade, até 2015, a proporção das pessoas que não têm acesso à água potável. 	<ul style="list-style-type: none"> . Articular gestão dos recursos hídricos com as do uso do solo. . Assegurar a participação equânime dos usuários nos foros de recursos hídricos. . Estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias visando à disponibilidade e qualidade da água. . Estabelecer mecanismos que assegurem a disponibilidade e qualidade da água . Promover campanhas no sentido de diminuir o desperdício da água.
Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social	
Resultados Alcançados Rio+10	Recomendações CNI
<ul style="list-style-type: none"> . Foi acordado o incentivo e a promoção de programas decenais para acelerar a mudança de padrão de produção e consumo tomando por base o desenvolvimento sustentável . A Cúpula Mundial reconhece que a globalização oferece novas oportunidades para o crescimento da economia mundial, o desenvolvimento e a melhoria do nível de vida no mundo. Ao mesmo tempo, persistem graves desafios e crises financeiras, insegurança, pobreza, exclusão e desigualdades. 	<ul style="list-style-type: none"> . Estimular a mudança nos padrões de consumo com vistas à redução de desperdícios e a geração de resíduos. . Estabelecer incentivos para a aplicação extensiva pela indústria dos princípios do desenvolvimento sustentável, desenvolvendo políticas industriais que levem em conta a inclusão dos socialmente excluídos e fomentando programas sistêmicos e integrados de educação, cultura, lazer, saúde e esporte.
Proteção da Atmosfera e Mudanças Climáticas	
Resultados Alcançados Rio+10	Recomendações CNI
<ul style="list-style-type: none"> . Os Estados que ratificaram o Protocolo de Kyoto apelaram aos que ainda não o fizeram para ratificá-lo. . Rússia e Canadá accriram ao Protocolo 	<ul style="list-style-type: none"> . Promover a criação de um mercado doméstico de carbono a partir da participação ampla da sociedade e da abertura às oportunidades do mercado, favorecendo o desenvolvimento de produtos e instrumentos financeiros. . Promover inventário de projetos potenciais de mitigação do efeito estufa como parâmetro de evolução de competitividade do país. . Inserir a questão da mudança do clima no contexto do desenvolvimento econômico sustentável.



Produtos Tóxicos e Resíduos Perigosos	
Resultados Alcançados Rio+10	Recomendações CNI
<p>. Ficou acertado que, até 2020, os produtos químicos deverão ser feitos e utilizados de forma a minimizar o impacto causado ao homem e ao meio ambiente.</p>	<p>. Estabelecer programas nacionais de redução de riscos químicos, ratificar a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes – POPs; estabelecer Centros Toxicológicos e de Registros de Emissões e Transferência de Poluentes adequados à realidade dos países ou regiões, e capacitar os envolvidos com assuntos de segurança química de maneira prioritária.</p> <p>. Desenvolver Perfis Nacionais incluindo as principais informações relativas à segurança química como referência para a preparação de planos de ação nacionais ou regionais.</p> <p>. Estabelecer estratégias para prevenção, detenção e controle do tráfico ilegal de substâncias químicas.</p>

Comércio e Meio Ambiente	
Resultados Alcançados Rio+10	Recomendações CNI
<p>. Respeito aos compromissos iniciados pela Declaração Ministerial de Doha tendentes a melhorias substanciais de acesso aos mercados e a redução de todas as formas de subsídios à exportação, com vistas à sua eliminação progressiva</p>	<p>. Evitar a utilização protecionista de regulamentação e de normas ambientais e desincentivar padrões e normas baseadas em métodos e processos produtivos que tendem a funcionar como barreiras não tarifárias</p> <p>. Estabelecer um processo gradual de convergência das legislações, regulamentos e normas técnicas utilizadas pelos países da região, sempre contemplando as necessidades e condições locais e sub-regionais. A adequação dos instrumentos de política ambiental deverá atender ao requisito de não constituir entrave ao comércio entre os países.</p>

Energia	
Resultados Alcançados Rio+10	Recomendações CNI
<p>. Foi acordado diversificar o abastecimento energético desenvolvendo tecnologias inovadoras menos poluentes e de melhor rendimento, recorrendo a combustíveis fósseis, assim como a tecnologias baseadas em energias renováveis, incluindo a energia hidrelétrica, e garantindo sua transferência aos países em desenvolvimento.</p> <p>. Foi também, acordado aumentar, de maneira urgente e substancial, a parcela de participação das fontes de energia renováveis na oferta primária de energia, reconhecendo o papel de objetivos nacionais ou regionais, fixados sobre uma base voluntária, e o papel das iniciativas existentes.</p>	<p>. Promover ampla política de conservação de energia, incentivando a capacitação em eficiência energética nas universidades e centros de P&D.</p> <p>. Incentivar a implantação de programas tecnológicos para conservação de energia e de fontes alternativas via cooperação técnica com setores público e privado.</p> <p>. Estimular a exploração do potencial em pequenas centrais hidrelétricas, sistemas de cogeração, com aproveitamento dos potenciais energéticos de cada região.</p>



Comentários ao Plano de Implementação

O conjunto de textos aqui apresentados refletem a opinião de membros da Delegação CNI Rio+10. Baseiam-se no programa de ação, negociado para orientar a implementação dos compromissos assumidos pelos governos durante a Cúpula Mundial de Johannesburg, denominado PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO.



Biodiversidade

Gabriel Di Blasi²

O documento firmado na Cúpula Mundial do Desenvolvimento Sustentável (WSSD), ocorrida em Johannesburgo em agosto desse ano, trata da biodiversidade no seu parágrafo 42, o qual está em compasso com os artigos 15 e 16 da Convenção da Diversidade Biológica (CDB).

Esse documento ressalta a importância da CDB como instrumento-chave para a conservação, o uso sustentável da diversidade biológica dos países e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos entre as partes envolvidas.

Como pode ser observado nos itens seguintes ao preâmbulo do parágrafo 42 do referido documento, o propósito é ensejar uma responsabilidade internacional, através de reiteradas práticas e hábitos implementados pelos países membros, como, por exemplo, a promoção de um trabalho contínuo para que esse documento integre os objetivos da CDB nos diferentes níveis setoriais; a organização de uma ação simultânea entre a CDB e outros acordos multilaterais de meio ambiente existentes; a promoção de um apoio internacional e de parcerias para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, entre outros.

Ainda no preâmbulo do parágrafo 42, existe a previsão de comprometimento dos países membros até 2010, principalmente os detentores de grande parte da biodiversidade mundial, para uma **redução significativa** da taxa anual da perda da biodiversidade, incluindo ações para prover recursos financeiros e recursos técnicos aos países em desenvolvimento.

Nota-se nitidamente a tentativa de previsão de metas para a biodiversidade, em vez de compromissos como estabelecido na CDB, pois a intenção de alguns países nesse momento, principalmente dos desenvolvidos, foi mudar a direção atual de degradação dos recursos naturais, em todos os níveis e campos da biodiversidade. Para a viabilização dessa meta, a Organização da Nações Unidas tem recebido de parceiros ricos cerca de US\$ 100.000.000,00.

Entretanto, deve-se levar em consideração que a biodiversidade tem um valor econômico agregado considerável, e, assim, a previsão de uma meta para redução significativa do uso da biodiversidade não deve permitir somente a proteção e preservação do meio ambiente, nos moldes da CDB, que, aliás, prevê um mecanismo de restrição integral do uso e acesso aos ecossistemas, mas a utilização sustentável dos componentes da biodiversidade com possibilidade de manejo dos ecossistemas de forma a alcançar o desenvolvimento social, tecnológico e econômico dos países em desenvolvimento. É nesse campo que países como o Brasil têm grandes chances de alcançar esses três objetivos e, ainda, obter a proteção do meio ambiente de forma sustentável.

Apesar de o documento em tela ser um *softlaw* – um documento multilateral, cujo comprometimento tem o caráter subjetivo, ou seja, existe apenas um compromisso moral dos países em adotar medidas multilaterais sem cunho obrigacional e, portanto, sem sanções específicas para

² Di Blasi, Parente, Soerensen Garcia & Associados.



os países que não observarem as regras dispostas nesse acordo –, ele é uma declaração de intenções para implementação de um plano com previsão de metas, que irá se firmar, tanto em nível nacional como internacional, devido às práticas e hábitos reiterados no tempo e no espaço pelos países membros.

Nesse sentido, não obstante o documento ser uma carta de intenções com o propósito de diminuir a degradação da biodiversidade mundial, torna-se necessário interpretar os pontos acordados e refletir sobre a perspectiva do impacto direto nos setores industriais dos países detentores das reservas naturais e da biodiversidade, tais como: a) o real sentido da expressão “redução significativa”; b) os efeitos previstos desta redução para os países, principalmente para aqueles que detêm a maior diversidade do mundo, no caso do Brasil; c) o impacto causado no setor industrial; d) limitação dos movimentos do setor produtivo, no sentido de se obter o desenvolvimento sustentável do país, devido à redução do uso da biodiversidade; e) o valor da taxa de redução aplicada para restringir o uso da biodiversidade dos países; f) se a taxa de redução será um percentual anual gradativo até 2010; g) a maneira pela qual a redução do uso da biodiversidade será mensurada; h) os setores produtivos, relacionados à biodiversidade, sobre os quais esta taxa incidirá; i) como serão as ações de financiamento e de assistência técnica para os países desenvolvidos; j) se haverá transferência de tecnologia, efetiva para incentivar essa redução; e l) se os valores praticados nas ações de financiamento serão proporcionais às taxas de redução.

Como se pode observar, uma das características desse documento, por ser uma declaração política, é ser um texto de interpretação imprecisa e duvidosa, sem rigor efetivo para se obter conclusões satisfatórias, com relação à competitividade das indústrias para alcançar o desenvolvimento sustentável e a proteção simultânea do meio ambiente.

Um outro ponto a ser destacado nesse parágrafo é o seu item 42(j), que submete aos países o reconhecimento dos direitos das comunidades locais e indígenas, com relação aos conhecimentos tradicionais. Ainda é previsto nesse item um mecanismo de repartição de benefícios, decorrentes do uso dos recursos genéticos provenientes dessas comunidades.

Apesar do folclore e do conhecimento tradicional serem uma forma de expressão de uma determinada coletividade, manifestada em vários setores, como cultural, religiosa etc., não há, até o presente momento, um conceito único para essas duas formas de manifestação, o que dificulta, na prática, avaliar as garantias dos direitos intelectuais coletivos das populações, locais e indígenas, e, conseqüentemente, o uso desses conhecimentos tradicionais para um determinado objetivo comercial.

Assim, o sistema *sui generis* de proteção do conhecimento tradicional, sugerido no texto do parágrafo 42, deve ser elaborado com a participação dos diversos segmentos da sociedade, principalmente aqueles que estão envolvidos diretamente nesse assunto, e explorado de maneira que os interesses comuns do setor produtivo e das coletividades não sejam prejudicados pelas forças e pela mobilização política interna do país.

Um exemplo disso, dentro do plano interno brasileiro, é a Medida Provisória nº 2.186, que, elaborada sem a consulta aos diversos segmentos da sociedade brasileira, prevê em seu artigo 11, inciso V, que ao Comitê Gestor compete dar anuência aos contratos de acesso e repartição de benefícios. Na prática, para o setor industrial, pairam dúvidas como irá ocorrer esse processo



de repartição de benefícios e quais os agentes envolvidos nesse processo, pois essa previsão ainda não foi regulamentada. Assim, em vez de incentivar e regular o acesso dos recursos genéticos e o uso dos conhecimentos tradicionais para a produção de novos medicamentos e fragrâncias, essa incerteza pode reforçar a prática da biopirataria.

É importante notar que o item 42(o), do documento em questão, prevê a criação de um **regime internacional voluntário** para promover e salvaguardar a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes dos resultados obtidos pela utilização dos recursos genéticos, que esteja compassado com a CDB e com as diretrizes sobre acesso aos recursos genéticos e repartição de benefícios, estabelecidas no congresso internacional ocorrido em Bonn, na Alemanha, denominado *Bonn Guidelines*, em vez de um **regime internacional exigível por lei** (*legally binding international regime*). (grifo nosso)

Inicialmente, tinha-se sugerido a criação de um regime internacional exigível por lei, por entender-se que um regime voluntário seria insuficiente para o cumprimento dessas práticas. Entretanto, alguns países desenvolvidos, inclusive os Estados Unidos, manifestaram-se contra por entenderem que um regime exigível por lei iria causar implicações no TRIPS e na OMC.

Alguns conflitos legais têm ocorrido quando se põe em prática os dois acordos, isto é, a CDB e o TRIPS. Esses conflitos surgem devido ao fato de o TRIPS prever que as patentes serão disponíveis e os direitos patentários serão usufruíveis sem qualquer discriminação quanto ao local da invenção ou quanto ao setor tecnológico. Destaca-se, ainda, que nada foi mencionado no referido Acordo sobre alguma obrigatoriedade de constar no documento de patente, quer para o produto, quer para o processo de obtenção, a informação da origem do material genético e do conhecimento tradicional associado e a previsão de repartição de benefícios decorrente desse uso. Por outro lado, de acordo com a CDB, essa prática é considerada ilegal.

Muitos esforços têm sido feitos para se criar uma coerência entre a CDB e os Acordos internacionais, principalmente no que se refere a acesso a recursos genéticos, repartição de benefícios e proteção de conhecimentos tradicionais – estes não previstos no TRIPS. Entretanto, poucos resultados efetivos tem-se alcançado. Apesar disso, o item 42(r) do parágrafo em questão prevê uma sinergia entre a CDB e os acordos comerciais, especialmente aqueles relativos à propriedade intelectual, como a Declaração de Doha, ocorrida no âmbito da OMC, que vem servir como referência comercial num documento de meio ambiente.

Para a indústria brasileira, os efeitos dessas divergências podem ser considerados prejudiciais, levando em consideração, no plano interno, que o Brasil é signatário do TRIPS e da CDB e possui ainda normas e regras específicas para tratar desse assunto, como, por exemplo a MPs nº 2.186 e o Decreto nº 4.339 sobre uma Política Nacional de Biodiversidade. O importante é que não se deve deixar que o aparente descompasso de tais regras sirva como barreira protecionista de regulamentação, em especial, desmotivando padrões e normas baseadas em métodos e processos produtivos, que tendem a funcionar como barreiras não tarifárias ao comércio internacional, que incentiva a pesquisa e o desenvolvimento biotecnológico sustentável, a respectiva obtenção de direitos de propriedade industrial e, simultaneamente, a proteção ambiental.

Um outro aspecto importante previsto no texto do item 42(m) do referido parágrafo é a previsão de um regime de trocas internacionais e de pesquisa conjunta, com vistas a implementar



um sistema *sui generis* associado aos sistemas já existentes para conservar e incentivar o uso sustentável da biodiversidade e inibir a biopirataria. Esse regime poderá futuramente ser incorporado como um adendo à CDB. Para o Brasil, é necessário que essa prática se torne realidade devido à falta de capacitação tecnológica da indústria nesse setor. Capacitação tecnológica é obtida com mão-de-obra qualificada e investimento, que parecem ser os dois itens previstos nesse trecho.

Vale observar, também, a previsão para reiterar participação de todos os países na ratificação do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, com intuito de promover a efetiva implementação dessa prática em níveis nacional, regional e internacional, com vista a apoiar os países em desenvolvimento.

Para o Brasil, isso só veio consolidar e fortalecer as normas internas já existentes sobre esse assunto. Corroborando essa assertiva, foi através da Lei de Biossegurança que as empresas reagiram às exigências dos consumidores e foram responsáveis por uma significativa mudança de atitude em relação ao meio ambiente. O principal exemplo disso é a adesão voluntária de dezenas de milhares de empresas às normas internacionais de gestão ambiental. As normas técnicas da família ISO 14000 definem práticas de gestão ambiental e de auditoria ambiental, criam procedimentos para a rotulagem ambiental e definem a técnica para a elaboração da análise do ciclo de vida de produtos. Isso se reflete na grande quantidade de emissões de certificados pela ISO 14001 até os dias de hoje e pelo extraordinário crescimento dos centros de produção mais limpa, localizados nas principais regiões do país.

Ao implantar sistemas de gestão ambiental ou adotar programas de produção mais limpa, as empresas passaram a fabricar o mesmo produto usando menos energia, menos água e matérias-primas, e a gerar menos resíduos para serem tratados. Passaram, portanto, a ganhar dinheiro com os cuidados ambientais.

Ainda, foi firmado um acordo entre os quinze maiores países em diversidade biológica do planeta, denominados megadiversos, o qual assegura a eles a participação na nova economia associada aos recursos genéticos de uma maneira segura e responsável, onde haverá uma oferta efetiva para a identificação e conservação do uso da biodiversidade em benefício da humanidade. Esse acordo está em consonância com o item 42(o) do mencionado parágrafo, o que diz que as respectivas comunidades locais e indígenas poderão usufruir de benefícios decorrentes da exploração de recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais provenientes locais. Para isso foi criado um fundo de US\$ 1,5 milhão para combater a destruição da diversidade biológica. O tempo de inserção do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais nos inventários e nas práticas contábeis do Brasil dependerá da conscientização da sociedade, do avanço educacional e da forma como os governos e as corporações administrarem os conflitos entre os desperdícios e as carências na sociedade.

Todas essas medidas são necessárias para a preservação do planeta. Inclusive é importante considerar os aspectos éticos, de segurança à saúde, de segurança ao meio ambiente e os investimentos e financiamentos para combater a degradação da nossa biodiversidade. Contudo, não se pode deixar de ressaltar que a biodiversidade é um patrimônio nacional, que deve ser preservado e gerido com soberania.

Finalmente, torna-se necessário conhecer como efetivamente essas medidas vão ser postas em prática, para que elas não engessem a nossa agricultura e o desenvolvimento



biotecnológico do país, pois a força motriz para que esses dois setores cresçam e, conseqüentemente, façam com que o Brasil possa ser considerado um país competitivo internacionalmente nessa área é o uso da nossa biodiversidade de forma sustentável, respeitando os direitos reconhecidos pela nossa Constituição, pelos compromissos internacionais firmados e pelas normas nacionais referentes a esse tema.

Biotechnologia

Joaquim Machado³

A palavra Biotecnologia surge no texto final da WSSD no **item 42**, seção que trata da Biodiversidade, no **subitem (q)**:

Promote practicable measures for access to the results and benefits arising from biotechnologies based upon genetic resources, in accordance with articles 15 and 19 of the Convention, including through enhanced scientific and technical cooperation on biotechnology and biosafety, including the exchange of experts, training human resources and developing research-oriented institutional capacities.

A recomendação é positiva, ou seja, não trata de estabelecer juízo de valor negativo ou cautelar *a priori*, reconhecendo que biotecnologia está estabelecida como uma atividade humana contemporânea.

Certamente a menor ênfase em recomendações diretas sobre a inserção da biotecnologia nos processos produtivos contemporâneos é justificada pelo fato de que a biotecnologia é em mais detalhes considerada, no contexto da Convenção sobre a Diversidade Biológica e do Protocolo de Biossegurança.

Esse conjunto de tecnologias modernas certamente impacta, por sua característica no mais das vezes disruptiva e de plataforma, todo um conjunto de atividades analisadas em diversas seções do texto final, particularmente em um país com as características do Brasil, onde qualquer negociação de um contrato social deverá buscar o equilíbrio possível entre o industrialismo e o ambientalismo.

O inverso também naturalmente ocorre, ou seja, diversas recomendações estabelecidas pelo foro WSSD certamente influenciarão decisões na área da biotecnologia, como por exemplo:

Subitem 42 (t):

Invite all States which have not already done so to ratify the Convention, the Cartagena Protocol on Biosafety and other biodiversity-related agreements, and invite those that have done so, to promote their effective implementation at the national, regional and international levels and to support developing countries and countries with economies in transition technically and financially in this regard.

³ Syngenta Plant Science.



Ainda não são evidentes no Brasil, principalmente por carência de uma análise preditiva profissional, quais são as conseqüências prováveis da ratificação do Protocolo de Cartagena relativo à biossegurança. Projeções informais analisadas em nível da Comissão Técnica Nacional de biossegurança (CTNBio) indicaram que eventuais bloqueios cautelares ao trânsito de organismos geneticamente modificados (apenas um item do imenso *portfolio* de produtos e processos gerados pela biotecnologia) poderão prejudicar não apenas a indústria nacional, como também gerar reflexos de desestímulo à pesquisa científica em biotecnologia.

Cenário não muito improvável, se observado o impacto das medidas de suspensão temporária da pesquisa em biotecnologia sobre o planejamento e a execução da mesma, principalmente em nível de instituições de ensino nacionais. Além disso, o argumento de que, em frente de eventuais usos do Protocolo como barreira não tarifária, o país sempre poderá recorrer à OMC soa como uma proposta otimista que nem sempre leva em conta o tempo requerido para essa administração de conflito.

Subitem 80 (d):

Encourage the private sector, including transnational corporations, private foundations and civil society institutions, to provide financial and technical assistance to developing countries;

O termo “encorajar (estimular)” o setor privado, incluindo corporações globais, a prover apoio técnico e financeiro a países em desenvolvimento, ainda reflete uma visão assistencialista em relação à qual as próprias organizações internacionais confessam-se desconfortáveis, e demonstra uma dificuldade significativa em compreender a livre iniciativa e seus estímulos característicos à competitividade.

Observe-se, no Brasil, a recente discussão participativa da sociedade sobre o acesso e a repartição de benefícios relativos à diversidade biológica, quando freqüentemente propostas irreconciliáveis, tais como impedimento de acesso à biodiversidade, surgiam à mesa de negociação, simultaneamente com propostas dificilmente aceitáveis em relação a mecanismos de repartição de benefícios a partir de acesso concedido.

Item 102:

Build greater capacity in science and technology for sustainable development, with action to improve collaboration and partnerships on research and development and their widespread application among research institutions, universities, the private sector, governments, NGOs and networks, as well as between and among scientists and academics of developing and developed countries, and in this regard encourage networking with and between centres of scientific excellence in developing countries.

Certamente não se trata de objetivo utópico, e no Brasil a FAPESP tem demonstrado que essa interação é profícua, malgrado as instabilidades financeiras recentes. Entretanto, a própria FAPESP demonstrou à exaustão que o mais eficiente mecanismo de estímulo a essa cooperação entre “estados” reside na remuneração adequada das partes, e não simplesmente em uma declaração desacompanhada dos meios específicos de implementação.

**Subitem 103(d):**

Assist developing countries in developing and implementing science and technology policies. Valem os mesmos comentários do item anterior.

Subitem 103(f):

Promote and improve science-based decision-making and reaffirm the precautionary approach as set out in principle 15 of the Rio Declaration on Environment and Development, which states:

“In order to protect the environment, the precautionary approach shall be widely applied by States according to their capabilities. Where there are threats of serious or irreversible damage, lack of full scientific certainty shall not be used as a reason for postponing cost-effective measures to prevent environmental degradation.”

Por tempo considerável ainda, a “livre interpretação” do escopo do Princípio da Precaução (PP), que gera um espectro de definições (quando não força uma solução extrema do tipo “o PP veio para ficar e ponto final”, de difícil compreensão para aqueles formados segundo o Método Científico) bastante amplo e vago, promoverá na prática um mecanismo de moratória cega do avanço científico.

Isso estimula um pernicioso ciclo do tipo “não se aprova porque não há evidências que assim recomendem, e não se gera essas evidências devido a uma interpretação distorcida do PP”. Dependendo da necessidade ou da atratividade de um produto ou processo, a adoção da inovação tecnológica pode acabar acontecendo à revelia da Lei, desmoralizando-a, e promovendo insegurança em relação à qualidade de produtos e processos.

Subitem 105:

Establish regular channels between policy makers and the scientific community for requesting and receiving science and technology advice for the implementation of Agenda 21, and create and strengthen networks for science and education for sustainable development, at all levels, with the aim of sharing knowledge, experience and best practices and building scientific capacities, particularly in developing countries.

Certamente o item mais sensato e alcançável por medidas concretas de implementação, se exigir que esses canais de interação sejam administrados segundo os modernos princípios da negociação multilateral, que moderam o máximo possível a imposição de interesses demasiadamente endereçados. Este Relator considera que a CNI tem um papel fundamental como um “business-office” para as partes interessadas.



Agricultura, Florestas e Temas Conexos

Assuero Doca Veronez⁴
Tibério Leonardo Guitton⁵

Apresentação

No Plano de Implementação, um dos mais importantes documentos resultantes da Cúpula de Johannesburgo, os temas **agricultura** e **florestas** têm tratamento em capítulos específicos, conquanto estejam vinculados a outros temas conexos e integrem grande parte das recomendações emitidas.

Este relatório apresenta sucintamente o teor dos principais parágrafos sobre agricultura e florestas, bem como de outros temas correlatos e de interesse do setor produtivo nacional. Provavelmente a melhor análise sobre os resultados da Conferência, conforme dispostos no Plano de Implementação, é aquela que se propõe ao exercício de identificar os rumos a serem adotados pelas políticas públicas diante dos compromissos e recomendações nele contidas, especialmente na elaboração de normas ambientais.

I. Introdução

O Plano de Implementação é constituído por texto introdutório, no qual se reafirma o interesse da comunidade internacional em observar os princípios estabelecidos a partir da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (UNCED), realizada no Rio de Janeiro em 1992. Isso porque, em tal Conferência, foram delineados os fundamentos globais para a conservação do meio ambiente e acordado o programa de ação (Agenda 21) para o desenvolvimento sustentável em todos os níveis.

Relevante é a citação (no Plano) das metas estabelecidas na Declaração do Milênio das Nações Unidas, especialmente quanto ao propósito de erradicação da pobreza, que tem vínculos diretos com a atividade agrícola. Assim, grande ênfase é dada à participação de grupos sociais frágeis: indígenas, comunidades locais, jovens e mulheres.

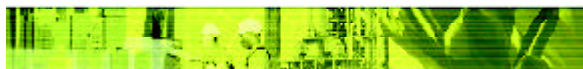
A cooperação internacional na transferência de tecnologia, e em algumas situações esporádicas no aporte de recursos financeiros, especialmente para a construção ou fortalecimento de sistemas de monitoramento de uso dos recursos naturais nos países em desenvolvimento, constitui propósito recorrente ao longo de todo o Plano de Implementação.

II. Agricultura

O Plano de Implementação reconhece que agricultura desempenha um papel crucial para alívio das necessidades de uma população global crescente, especialmente frente às metas de

⁴ Presidente da Comissão Nacional do Meio Ambiente da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária(CNA).

⁵ Assessor Técnico da Comissão Nacional do Meio Ambiente da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária(CNA).



erradicação de pobreza estabelecidas na Declaração do Milênio. Assim, as recomendações são direcionadas à garantia dos direitos de posse da terra às comunidades indígenas e outras formas coletivas de exploração agrícola.

A participação das mulheres em todos os níveis e em todos os aspectos do desenvolvimento rural, da agricultura, da nutrição e da segurança alimentar é considerada imperativa. Assim, as associações de mulheres agricultoras, ou adoção de mecanismos que proporcionem maior participação das mulheres, podem constituir estratégia importante de inserção no processo de formulação de políticas públicas.

Considerando que a produção agrícola e o desenvolvimento rural sustentável são condições essenciais para a integração harmoniosa de objetivos relacionados à produção de alimentos e à segurança alimentar num modelo de uso sustentável do meio ambiente, o Plano define como necessárias, entre outras as seguintes ações:

- Desenvolver e implementar sistemas integrados de administração do uso do solo e da água, bem como de planos visando ao uso sustentável dos recursos renováveis e avaliações do potencial social, econômico e ambiental daqueles recursos, e, ainda, fortalecer a capacidade dos Governos, das autoridades locais e das comunidades, para monitorar e administrar o uso das terras e dos recursos hídricos;
- Aumentar o uso sustentável, a proteção e a administração dos recursos hídricos a fim de ampliar a sustentabilidade a longo prazo dos ambientes de água doce, litorais e marinhos;
- Promover programas para aumentar de uma maneira sustentável a produtividade da terra e o uso eficiente dos recursos hídricos na agricultura, silvicultura, terras úmidas, na pesca artesanal e aqüicultura, especialmente para as comunidades indígenas e locais;
- Integrar os sistemas de informações sobre o uso das terras ou solos, fortalecendo a pesquisa agrícola e a extensão rural em consenso com as organizações de produtores rurais para incentivar a troca de experiências de boas práticas de produção, com a ajuda de organizações internacionais pertinentes;
- Sejam determinadas medidas apropriadas para a proteção aos sistemas de administração dos recursos sob posse indígena, apoiando a contribuição de todos os grupos interessados, para o planejamento rural e o desenvolvimento daquelas comunidades;
- Adotar políticas e instrumentos legais que garantam e reforcem os direitos de uso da água, promovendo a segurança legal da posse e o reconhecimento da existência de sistemas normativos nacionais diferenciados de acesso à terra e sua posse, e o provimento de ajuda técnica e financeira para países em desenvolvimento que estão empreendendo programas de reforma na posse da terra para aumentar a produção sustentável;
- Reverter a tendência declinante do financiamento público para agricultura sustentável e promover ajuda técnica e financeira apropriada, investimento privado e esforços de apoio aos países em desenvolvimento, para o fortalecimento da pesquisa agrícola e a capacitação técnica na administração dos recursos naturais e disseminação de resultados de pesquisas às comunidades rurais;

- Ampliar o acesso aos mercados existentes e desenvolver novos mercados para produtos agrícolas de valor agregado;
- Promoção de sólidos programas de conservação ambiental, de uso efetivo e eficiente dos solos e de manutenção da fertilidade e melhoria das práticas de controle de pragas agrícolas;
- Fortalecer e melhorar a coordenação de iniciativas existentes para aumentar produção agrícola sustentável e segurança alimentar;
- Promover a conservação, o uso sustentável e a administração dos sistemas agrícolas tradicionais e indígenas, bem como fortalecer modelos indígenas de produção agrícola.

III. Florestas

A administração sustentável das florestas, naturais ou plantadas, é essencial para se alcançar o desenvolvimento sustentável, já que tais recursos são chaves para erradicar a pobreza; assim, o Plano de Implementação recomenda-se a redução nas taxas de desmatamento e de perda da biodiversidade florestal, bem como ações para:

- Estabelecer normas domésticas de uso dos recursos florestais, de restrição ao comércio internacional ilegal de produtos e recursos biológicos florestais; bem como o apoio da comunidade internacional para provimento de recursos humanos e institucionais qualificados para o estabelecimento e execução de legislação nacional nessas áreas de recomendação;
- Criar e fortalecer associações e a cooperação internacional para facilitar a provisão de recursos financeiros, a transferência de tecnologias ambientalmente corretas, o comércio, a construção de capacidade técnica na elaboração de normas florestais e critérios de governança em todos os níveis, para a administração integrada e sustentável dos recursos naturais;
- Reconhecer e apoiar sistemas de administração das florestas sob posse de comunidades indígenas para assegurar a participação efetiva destas na administração sustentável dos recursos florestais.

IV. Promoção do uso da biomassa

O uso da biomassa constitui modalidade energética do maior interesse para a promoção do desenvolvimento sustentável. Assim, o Plano de Implementação recomenda, entre outras ações, o fomento à melhoria de acesso às modernas tecnologias de uso da biomassa, compreendendo operações de comércio de biomassa e incluindo os resíduos agrícolas, em áreas rurais onde tais práticas são sustentáveis.

V. Proteção e administração dos recursos naturais

A Cúpula emitiu, neste particular conclusão de que “as atividades humanas estão tendo um impacto crescente na integridade dos ecossistemas que provêm os recursos e serviços ambientais essenciais ao bem-estar humano e são a base das atividades econômicas”. A admi-



nistração destes recursos é, pois, fundamental para o desenvolvimento sustentável, sendo necessário inverter a tendência atual de degradação dos recursos naturais o mais rápido possível.

Conclui-se que é necessário implementar estratégias e objetivos nacionais de proteção dos ecossistemas e de um sistema de administração integrada da terra, água e recursos vivos, fortalecendo capacidades regionais, nacionais e locais, incluindo, ainda, ações que:

- Facilitem o acesso à informação pública e à participação social, incluindo especialmente as mulheres, em todos os níveis, em defesa de uma política participativa de decisões para uma melhor administração dos recursos;
- Promovam ações prioritárias de Governos, com o apoio de todos os atores interessados, para administração dos recursos hídricos e capacitação nacional e regional, e a provisão de recursos financeiros novos e adicionais e tecnologias inovadoras para implementar o Capítulo 18 da Agenda 21;
- Adotem medidas de prevenção e proteção aos recursos hídricos e promoção ao uso sustentável da água, evitando sua escassez.

VI. Biodiversidade e agricultura

O Plano estabelece o entendimento de que a diversidade biológica desempenha um papel crítico no desenvolvimento sustentável global e na erradicação de pobreza, sendo essencial para o bem-estar humano e para o sustento e integridade cultural das pessoas. Por outro lado, a biodiversidade está sendo atualmente perdida a taxas sem precedentes, devido às atividades humanas. Esta tendência só pode ser invertida se as pessoas locais se beneficiarem de sua conservação e do uso sustentável, em particular em países de origem de recursos genéticos, conforme o artigo 15 da Convenção sobre Diversidade Biológica.

Neste sentido, o Plano coloca a necessidade de programas mais eficientes para atingir uma significativa redução na atual taxa de perda da biodiversidade até 2010 (certamente um dos mais contundentes compromissos acordados), o que requererá a provisão de recursos financeiros e técnicos novos e adicionais para países em desenvolvimento, incluindo as seguintes ações, para adoção em todos os níveis decisórios, objetivando:

- Fomentar o turismo sustentável;
- Promover um concreto apoio internacional para a conservação e o uso sustentável de biodiversidade, incluindo ecossistemas e áreas de Patrimônio Mundial (Reservas da Biosfera/UNESCO) para a proteção de espécies em extinção, em particular por meio da canalização apropriada de recursos financeiros e de tecnologia para países em desenvolvimento;
- Promover e apoiar iniciativas para áreas quentes e outras áreas essenciais para biodiversidade, promovendo o desenvolvimento de redes regionais de corredores ecológicos;

- Prover apoio financeiro e técnico para países em desenvolvimento para a construção de capacidade técnica para ampliar os esforços de conservação da biodiversidade indígena e de suas comunidades;
- Sujeitar a legislação nacional ao reconhecimento dos direitos das comunidades indígenas, que são proprietárias de conhecimento tradicional, e, com a aprovação e envolvimento dos proprietários de tal conhecimento, desenvolver e implementar mecanismos de compartilhamento dos benefícios em condições mutuamente acordadas advindos do uso de tal conhecimento;
- Encorajar e permitir a todo grupo de interesse contribuir na implementação dos objetivos da Convenção, em particular os jovens, mulheres e comunidades indígenas e locais, na conservação e uso sustentável da biodiversidade;
- Incrementar apoio técnico e financeiro aos países em desenvolvimento no desenvolvimento e implementação de sistemas específicos de legislação, conforme suas peculiaridades, para a conservação e o uso sustentável de biodiversidade.

Capacity Building

Sheila Leitão⁶

Onde o tema é abordado no texto final acordado na Cúpula?

O tema *capacity building* é abordado em praticamente todos os itens do documento do plano de implementação do *World Summit on Sustainable Development* – Rio+10, nos itens de:

- I. Introdução.
- II. Erradicação da pobreza: item 8 (a).
- III. Mudança nos padrões de produção e consumo não sustentáveis: itens 14(a)(f), 15(a), 18(d), 19(a)(l)(u).
- IV. Proteção e gerenciamento da base de recursos naturais do desenvolvimento econômico e social: item 24 (a)(c), item 25(e), item 27, 32(a), item 34(c)(d), item 36(c), item 39(a), item 40(f), item 42(h), item 43(c)(f), item 44(c).
- V. Desenvolvimento sustentável em um mundo globalizado: itens 45(e) e 45(2º).
- VI. Saúde e desenvolvimento sustentável: item 47(k).
- VII. Desenvolvimento sustentável de pequenas ilhas: itens 52(a)(d)(ii)(g)(k), 53(b), 54(c)
- VIII. Desenvolvimento sustentável da África: itens 56(b)(n), 58(c).
- VIII.2º Outras Iniciativas regionais: Desenvolvimento sustentável na América Latina e Caribe: item 67 e Desenvolvimento sustentável na Ásia e Pacífico: item 70.

⁶ Serviço Nacional da Indústria – SENAI.



- IX. Meios de implementação: itens 75(3º parágrafo), 84(c)(d), 90, 101, 102, 105, 109, 113, 118, 119(2º)(c)(d), 119(7º)(a).
- X. Rede de trabalho institucional para o desenvolvimento sustentável:
 - Objetivos: item 121(c)(d).
 - Fortalecendo a rede de trabalho institucional para desenvolvimento sustentável no nível internacional.
 - Papel da Assembleia Geral.
 - Papel do Conselho Econômico e Social.
 - Papel e função da Comissão em Desenvolvimento Sustentável: itens 130(b)(c).
 - Papel das instituições internacionais: itens 135, 137.
 - Acordos de fortalecimento institucionais para desenvolvimento sustentável no nível regional.
 - Fortalecimento institucional para desenvolvimento sustentável no nível nacional.
 - Participação de grupos importantes.

Quanto ao termo *capacity building*

Sua conceituação é usada como uma estratégia para criar condições para transferência de conhecimentos.

Capacity building (construção da capacidade) é um processo através do qual os indivíduos, grupos, organizações, instituições e sociedades aumentam as suas capacidades para compreender e lidar com as suas necessidades de desenvolvimento.

Qual o impacto para a indústria brasileira?

Nos documentos do Summit 2002 não há menção direta à indústria no que tange à *capacity building*, mas, sim, aos esforços governamentais, que geram, portanto, efeitos indiretos.

As principais ações propostas para a *capacity building* de governos que poderão provocar impactos na indústria são:

- estabelecimento de sistemas de monitoramento de águas, ar e solo;
- criação de arcabouço legal;
- introdução de tecnologias para tratamento de dejetos industriais, mitigando os efeitos da contaminação do lençol freático;
- tecnologias de conservação e recursos nãoconvencionais da água;
- gerenciamento de recursos e do ciclo da água por meio de pesquisas científicas e monitoramento por satélite;
- implementação do Programa Global de ação para proteção do ambiente marinho (a partir de atividades em terra), para o período 2002-2006.



- estabilização do efeito estufa (aplicação imediata do Protocolo de Kyoto);
- gerenciamento sustentável de florestas: ações imediatas quanto à aplicação de leis florestais e comércio internacional de produtos florestais;
- promoção de práticas sustentáveis de mineração;
- identificação de atividades, ferramentas, políticas e medidas de monitoramento e mecanismos de avaliação, quando necessária, que envolva a “análise de ciclo de vida” e aumento da ecoeficiência;
- criação de maior capacidade em ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável; e
- implementação do desenvolvimento de programas de produção mais limpa.

Energia

Judas Tadeu Neri⁷

O Documento

A Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Sustentável no seu Plano de Implementação, Capítulo 19, traça os rumos das ações a serem implementadas na área de Energia.

O que mais se observa nesse capítulo, nas suas alíneas de “a” a “w”, são considerações do tipo “mobilizar provisão de recursos financeiros”, “transferência de tecnologias”, “desenvolvimento e disseminação de energias alternativas”, “políticas para reduzir distorções de mercado” etc. etc., o que comprova que as alternativas de energia limpa, renovável e de eficiência tecnológica estão concentradas em alguns poucos centros tecnológicos (a maior parte deles no hemisfério norte) e que ainda custam muito caro.

Mas ao mesmo tempo que recomenda às instituições financeiras internacionais o apoio aos países em desenvolvimento no esforço destes para o estabelecimento de energias mais limpas (Capítulo 19, alínea “j”), sugere a promoção, por parte desses mesmos países, da pesquisa (alínea “k”), redes de centros de excelência (alínea “l”) e a educação e informação de homens e mulheres sobre fontes de energia disponíveis e tecnologias (alínea “m”).

Tudo isso, certamente, fazendo com que a socialização da energia seja uma das saídas que levem a melhorar a erradicação da pobreza (Capítulo 8, alíneas “a” a “f”).

Impactos sobre as Indústrias

Todo desenvolvimento tecnológico precisa de investimentos em pessoal e materiais. O que observamos em países mais desenvolvidos é que os aportes financeiros mais volumosos que

⁷ Centro Tecnológico do Gás – CTGás



chegam aos centros de excelência tecnológicos vêm, na sua grande maioria, da iniciativa privada, principalmente do setor industrial, que é o que mais se beneficia dos novos avanços e descobertas.

Vejo nesse documento da Cúpula Mundial recomendações na área de energia que podem ser seguidas pelos mais diversos setores da indústria nacional: investir em pesquisa e desenvolvimento; promover Centros de Excelência; prover educação e informação. Porém, a realidade nos mostra que ainda temos muito poucas empresas engajadas a centros de excelência e universidades.

Nesse caso, não poderia deixar de ressaltar a recente e vitoriosa parceria CNI-Petrobrás-SENAI com a criação do Centro de Tecnologia do Gás – CTGás, que relação com o que expressa o Plano de Implementação da Cúpula Mundial no seu Capítulo 19.

Mas para que o número de exemplos e parcerias vitoriosas seja expressivo fazem-se necessárias gestões junto a Confederações, Empresários e Governo para melhorar e fazer chegar a todos o mercado de energias mais limpas (Capítulo 19, alínea “r”).

Fato Relevante

O gás natural ainda é uma das saídas mais viáveis para o nosso problema de energia, mesmo porque, dos combustíveis fósseis, é o que gera menores teores de poluentes nos seus gases de exaustão.

Mas apesar do esforço de divulgação para utilização do gás natural, ainda há muito desconhecimento por parte do empresariado brasileiro sobre o uso desse combustível.

Entendemos que a CNI tem papel preponderante e relevante neste contexto, uma vez que pode atuar como divulgador da importância da utilização do gás natural nas indústrias, assim como ser o grande interlocutor e mediar o acesso a fundos setoriais para obtenção de financiamentos para projetos nessa área.

Mudanças Climáticas e Energia

Paulo Vodianitskaia⁸

Sumário

Chefes de Estado, representantes de governos, agências e *stakeholders* de mais de 180 países se reuniram em Johannesburgo, África do Sul, de 26 de agosto a 4 de setembro de 2002 visando estabelecer um programa de ação para o desenvolvimento sustentável com base nos compromissos assumidos no Rio há dez anos. Destaca-se como um dos grandes temas centrais o **decoupling**, a necessidade de desacoplar crescimento econômico e degradação ambiental. No âmbito da Indústria, trata-se de desconectar o crescimento de maiores impactos ambientais ligados às suas atividades e produtos.

⁸ Multibras



O Brasil exerceu um papel de liderança, em primeiro lugar defendendo o legado do Rio e a ratificação do Protocolo de Kyoto, assim como propondo metas concretas, especialmente para uso de energias renováveis, no que encontrou resistência de países como EUA, Japão e membros da OPEP. É razoável supor que essa liderança externa do Brasil se reflita em ações internas correlatas no futuro próximo, inclusive e especialmente renovando o interesse e sintonizando programas e ações já existentes como base para o desenvolvimento sustentável.

O desenvolvimento sustentável foi guindado de volta ao centro de interesse da opinião pública mundial como fim último de negociações de comércio internacional – cujos resultados devem ser encarados como parte do processo do desenvolvimento sustentável –, ou seja, consolidado como fator condicionante. Ficou evidente, entretanto, uma certa regionalização do modelo de gerenciamento para o desenvolvimento sustentável, uma abordagem questionável, especialmente quando se trata de questões de âmbito global.

Verificou-se ampla pressão política para a ratificação do Protocolo de Kyoto, causa em torno da qual surpreendentemente se aliaram Governos, ONGs – como o Greenpeace – e o setor produtivo – através do WBCSD, e até mesmo, em caráter mais particular e não menos surpreendente, de companhias de petróleo, reconhecendo o papel-chave da questão energética para a mitigação das mudanças climáticas, a erradicação da pobreza e o bem-estar das populações, especialmente de países em desenvolvimento.

A Declaração de Johannesburg e a Mudança do Clima

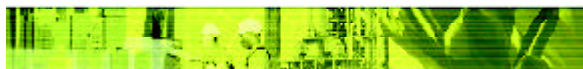
A declaração política traz alerta quanto aos evidentes efeitos adversos das mudanças climáticas e o enfoque de um programa de implementação com metas, inclusive no tocante à questão energética, o que neste particular restou como uma declaração de vontade política ainda não traduzida em um consenso para ações efetivas.

Oceanos, mares, ilhas e áreas costeiras foram tratadas como um componente essencial do ecossistema terrestre, crítico para a segurança de alimentação global e a prosperidade e bem-estar de muitos países, especialmente aqueles em desenvolvimento. O desenvolvimento sustentável dessas áreas deve ser traduzido por um programa de ação levando em conta as mudanças climáticas.

Uma abordagem para o endereçamento da vulnerabilidade, análise de riscos e administração de desastres foi considerada um elemento essencial para um mundo mais seguro, o que inclui a redução de riscos de inundação empregando métodos para análise de potenciais efeitos adversos das mudanças climáticas.

Reafirmado o comprometimento para atingir a estabilização da concentração de gases que promovem o efeito estufa na atmosfera em um nível que previna interferência antropogênica sobre o sistema climático, em um período suficiente para que os ecossistemas se adaptem naturalmente às mudanças do clima, para assegurar que a produção de alimentos não seja ameaçada e que o desenvolvimento econômico prossiga de forma sustentável, de acordo com o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas.

Os Estados que já ratificaram o Protocolo de Kyoto apelaram aos demais que o façam, e a todos para que sejam tomadas ações de forma a:



- cumprir as obrigações referentes à Convenção-Quadro;
- trabalhar cooperativamente;
- prover assistência técnica e financeira para os países em desenvolvimento;
- construir e aprimorar a capacitação científica e tecnológica;
- desenvolver e disseminar tecnologias inovadoras com relação a setores-chave para o desenvolvimento, particularmente o setor energético;
- promover a observação sistemática da atmosfera terrestre;
- aprimorar a cooperação internacional, regional e nacional para a redução da poluição atmosférica, incluindo poluição transfronteiriça do ar, deposição ácida e degradação da camada de ozônio – neste particular, assegurando os recursos necessários para o Fundo Multilateral no triênio 2003-2005;
- ampliar o acesso de alternativas adequadas para as substâncias que danificam a camada de ozônio, levando em consideração que o fenômeno da degradação do ozônio e o das mudanças climáticas são relacionados entre si; e
- aprimorar diretrizes para a ampla participação de especialistas de países em desenvolvimento no Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas.

A Declaração de Johannesburgo e a Energia

O tema da energia foi ligado fortemente aos da erradicação da pobreza e da melhoria do padrão de vida em países em desenvolvimento, sublinhando-se a necessidade de esforços para promover o acesso de serviços de energia confiáveis através:

- da eletrificação rural, maior uso de energias renováveis, combustíveis mais limpos e equipamentos de maior eficiência energética, intensificando-se a cooperação regional e internacional, incluindo mecanismos inovadores de financiamento;
- do acesso a tecnologias para o uso sustentável da biomassa; e
- de combustíveis mais limpos.

É necessário integrar eficiência energética, custo e acesso à energia em programas socioeconômicos, especialmente dentro de diretrizes para os setores que apresentem maior consumo de energia, e igualmente:

- aumentar a proporção de uso de energias renováveis;
- promover participação da sociedade rural;
- desenvolver, disseminar e transferir tecnologias de efficientização e conservação de energia em termos favoráveis, incluindo termos concessionais e preferenciais para os países em desenvolvimento, através de um recomendado suporte de instituições financeiras internacionais e outras agências como o GEF.
- promover atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias como energias renováveis, eficiência energética e combustíveis mais



- limpos, e formação de redes de intercâmbio de informação entre centros de excelência em energia para o desenvolvimento sustentável para capacitação e transferência de tecnologia;
- promover educação sobre fontes e tecnologias de energia;
 - melhorar o funcionamento e transparência dos mercados de energia com relação à oferta e à demanda para maior estabilidade e previsibilidade;
 - remover distorções do mercado de energia reestruturando-se taxas e banindo-se subsídios para que seja refletido o seu impacto ambiental;
 - reforçar e facilitar a cooperação regional para comércio transfronteiriço de energia, incluindo a interconexão dos sistemas elétricos e de tubulações de gás natural;
 - facilitar foros de diálogo entre produtores e consumidores de energia;
 - aumentar a eficiência dos meios e serviços de transporte e trânsito, e o uso de tecnologias inovadoras, para reduzir a poluição e a emissão de gases que promovem o efeito estufa;
 - promover investimento e parcerias para o desenvolvimento de sistemas de transporte multimodal; e
 - recapturar a energia contida em resíduos urbanos e encorajar a reciclagem de resíduos.

Meios de Implementação

Eduardo Szazi⁹

O capítulo “Meios de Implementação”, previsto no Plano de Implementação do WSSD, recebeu o número IX, e compreende, nos artigos 75 a 118 do texto final da Cúpula (“Johannesburgo”), diversos temas relevantes para a indústria brasileira, que, por sua vez, representam riscos e oportunidades, tanto no plano interno como no internacional.

Preliminarmente, salientamos que Johannesburgo não é, simplesmente, uma revisão ou ratificação da Declaração do Rio de Janeiro (“Rio”), pois também compreendeu diversos elementos de conexão com as Declarações do Milênio (“Milênio”) e Ministerial de Doha (“Doha”) e com o Consenso de Monterrey (“Monterrey”) e, dessa forma, representa, na verdade, uma nova manifestação de vontade e concerto de propostas, metas e intenções dos países que ela subscreveram.

Tratando do tema “**Finanças**”, Johannesburgo reconheceu (art. 75) que os Estados têm responsabilidades comuns, mas diferenciadas, para o alcance das metas de desenvolvimento e, também, que novos e adicionais recursos, em montante significativo, serão necessários para

⁹ L.O. Baptista Advogados Associados, escritório de direito internacional sediado em São Paulo.



apoiar os programas dos países em desenvolvimento. Reconheceu, também, ser um crítico desafio (art. 77) assegurar as condições internas necessárias para mobilizar a poupança interna, pública e privada, sustentar adequados níveis de investimento produtivo e aumentar a capacitação da força de trabalho. Tarefa crucial, segundo Johannesburgo, é acentuar a eficácia, coerência e consistência das políticas macroeconômicas, criando um ambiente nacional favorável para o desenvolvimento, o qual merecerá o apoio da comunidade internacional. Nesse sentido, consideramos recomendável que o setor industrial brasileiro busque, nos candidatos à Presidência da República, o compromisso de seu plano de governo com Johannesburgo.

O encorajamento de investimento estrangeiro direto através de créditos à exportação (art. 78, “b”), o uso dos instrumentos financeiros para apoiar pequenos empreendedores e pequenos e médios empreendimentos em comunidades (art. 80, “e”), a adoção de medidas para redução do endividamento, com o intuito de liberar recursos para atividades consistentes com o desenvolvimento sustentado, e o encorajamento de mecanismos inovadores de redução do endividamento, como *swaps* (art. 83), também foram pontos acordados em Johannesburgo. Sugerimos especial atenção na leitura do artigo 83, que, embora concebido para reduzir o endividamento dos Estados, representa uma especial oportunidade para ser usado como paradigma em um amplo (audacioso, mas necessário) programa nacional de redução do endividamento fiscal do setor produtivo brasileiro que viabilize, com o pagamento de débitos tributários beneficiados, aporte de recursos destinados ao fomento da atividade produtiva, transformando o atual círculo vicioso (inadimplência – falta de recursos – acesso vedado a recursos oficiais de fomento) em um círculo virtuoso (situação fiscal regular - recursos disponíveis – acesso a recursos oficiais para fomento), que contribua para o fortalecimento da economia brasileira.

Tratando do tema “**Comércio**”, Johannesburgo incitou os Estados membros da OMC a adotar o programa de trabalho de Doha (art. 84) e, também, recomendou a adoção de diversos mecanismos e estratégias internacionalmente acordadas para o comércio, sem, todavia, fixar metas ou prazos para a eliminação de tarifas para produtos não agrícolas (art. 86, “b”) e agrícolas (art. 86, “c”). Os comitês da OMC para comércio de desenvolvimento e comércio e meio ambiente foram encorajados a atuar, dentro de seus respectivos mandatos, como fóruns para identificação e debate de aspectos ambientais e de desenvolvimento de negociações em curso, de acordo com os compromissos de Doha (art. 91, “a”).

Johannesburgo concordou, também (art. 92), em promover mútuo suporte entre o sistema multilateral de comércio e os acordos multilaterais de meio ambiente de forma consistente com as metas de desenvolvimento sustentado, em apoio ao programa de trabalho ajustado por meio da OMC (Doha), embora reconhecendo a importância da manutenção da integridade de ambos os conjuntos de instrumentos. Nesse aspecto, Johannesburgo tornou inequívoca a avaliação integrada de ambos os conjuntos de normas internacionais, embora, em nosso entender, com uma certa preponderância de Doha sobre o Rio. Também foi reafirmada a declaração de Doha sobre a prevalência da saúde pública sobre as normas da TRIPS (art. 94) e assegurada a proibição do uso da proteção ambiental como barreira não tarifária para o comércio internacional (art. 95).

O envolvimento do tema ambiental em discussões comerciais no âmbito da OMC é crescente. O Órgão de Apelação já apreciou quatro casos [EC – Hormones (DS026-048); US – Shrimp (DS58); Austrália – Salmon (DS018); e US – Gasoline (DS002)], enquanto diversos outros casos discutiram assuntos ambientais na fase de *panel*. É, também, crescente a participação de organizações governamentais e não-governamentais nos processos, não só suprindo informações

diretamente aos Estados que são parte no contencioso, como também pela apresentação direta de documentos com avaliações e argumentos pertinentes ao assunto à OMC (*amicus curiae*). Embora não previstos formalmente nos procedimentos do Órgão de Apelação, também não estão proibidos e, assim, podem ser aceitos a critério do referido órgão conforme recentes decisões [US – *Shrimp* (WT/DS58/AB/R) e US – *Lead and Bismuth II* (WT/DS138/AB/R)]. A preparação e apresentação de *amicus curiae* pelo setor produtivo brasileiro, em processos que sejam de seu interesse, deve ser fortemente considerada, como forma de atuação ativa no contencioso comercial internacional.

Tratando do tema “**Tecnologias ambientalmente sustentáveis**”, Johannesburgo reconheceu a importância da promoção, facilitação e financiamento do acesso, desenvolvimento, transferência e difusão dessas tecnologias para países em desenvolvimento e economias em transição, em termos favoráveis (art. 99), prevendo, inclusive, ações urgentes para o estabelecimento de legislações internas alinhadas com esta necessidade (art. 99, “d”). Neste ponto, a atual norma brasileira da CIDE (Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico) que tributa em 10% as remessas ao exterior a título de *royalties*, é incompatível com o princípio de Johannesburgo e, assim, surge uma oportunidade para o setor produtivo brasileiro advogar a reforma da Lei nº10.168/00.

Também, ao propor ações urgentes para melhorar a colaboração entre institutos de pesquisa, universidades e o setor privado e criar parcerias que aumentem a eficiência industrial, a produtividade agrícola, gestão ambiental e competitividade (art. 100), Johannesburgo criou a oportunidade de ampliar, no Brasil, a associação entre as universidades e o setor privado, com vistas a pesquisas com finalidades também econômicas e minimizar as fortes pressões de setores que são contra, por exemplo, as fundações de apoio às universidades e seu relacionamento com a iniciativa privada, que supre a deficiência de recursos da universidade pública. Tais fundações, associadas com o capital produtivo em suas pesquisas, podem, ao seu turno, ser também doravante consideradas como meios para evitar a sufocação financeira de instituições, para fins do artigo 110, “c”, de Johannesburgo.

Padrões de Produção e Consumo

Nilton Fornasari Filho¹⁰

Antecedentes

A Agenda 21 global, de 1992, já propunha o estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo. O seu Capítulo 4 define duas áreas de programas: a) exame dos padrões insustentáveis de produção e consumo e b) desenvolvimento de políticas e estratégias nacionais de estímulo a mudanças nos padrões insustentáveis de consumo. Para o primeiro programa, estimou-se que sua implementação provavelmente não exigiria novos recursos financeiros significativos. Já o segundo programa requer esforços conjuntos de governos, consumidores e produtores.

A abrangência do tema *consumo e produção* torna-o também evidente em vários outros pontos da Agenda 21, como naqueles que tratam de energia, transportes, resíduos, instrumen-

¹⁰ Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.



tos econômicos, transferência de tecnologia e dinâmica e sustentabilidade demográfica. No entanto, é no Capítulo 30 (que trata do fortalecimento do papel do comércio e da indústria) que há maior destaque e convergência de objetivos ao se propor duas áreas de programas: a) promoção de uma produção mais limpa e b) promoção da responsabilidade empresarial. Para esta última área de programa, a Agenda estima que as ações necessárias consistem principalmente em mudanças de orientação de atividades para as quais não se espera que os custos adicionais sejam significativos.

Declaração de Johannesburg sobre Desenvolvimento Sustentável

A questão de mudança dos padrões de produção e consumo é reconhecida no item 11 da recente Declaração de Johannesburg sobre Desenvolvimento Sustentável: das Nossas Origens para o Futuro como sendo um dos três requisitos essenciais desse desenvolvimento, juntamente com as questões de erradicação da pobreza, e de gestão e proteção da base de recursos naturais.

O Plano de Implementação

O Plano de Implementação, documento aprovado na Cúpula de Johannesburgo de 2002, trata do tema no Capítulo III. De início, é ressaltado o princípio 7 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que trata de responsabilidades comuns porém diferenciadas dos Estados, no qual os países desenvolvidos reconhecem a responsabilidade específica que lhes cabe na busca internacional do desenvolvimento sustentável.

Outros comprometimentos acordados no Plano de Implementação são os seguintes:

- estimular e promover o desenvolvimento de programas decenais de apoio a iniciativas regionais e nacionais para acelerar a mudança de comportamento no sentido da produção e consumo sustentáveis;
- aumentar o investimento em produção mais limpa e ecoeficiência em todos os países por meio de, entre outros instrumentos, políticas e planos de incentivos, além de apoiar a institucionalização de estruturas de regulamentação e de financiamento;
- integrar o tema *padrões de produção e de consumo* em políticas, programas e estratégias sustentáveis, inclusive em estratégias de redução da pobreza;
- promover a contabilidade e a responsabilidade ambientais corporativas;
- encorajar as autoridades competentes a incorporar critérios de desenvolvimento sustentável em seus processos de tomada de decisão, inclusive no planejamento do desenvolvimento local, investimentos em infra-estrutura, nos negócios empresariais e nas ações de interesses públicos.

Adicionalmente, no mesmo Capítulo III do Plano de Implementação estão acordados comprometimentos nas áreas de energia e de resíduos e produtos químicos.



À semelhança da Agenda 21 global, o tema *consumo e produção* também está contemplado, direta ou indiretamente, em outras partes do Plano de Implementação, como no Capítulo II – Erradicação da Pobreza (fornecer assistência para aumentar as oportunidades de emprego, respeitando a Declaração sobre Princípios e Direitos ao Trabalho da Organização Internacional do Trabalho; promover a micro, pequena e média empresa, e capacitar comunidades rurais para se beneficiarem da extração mineral de pequeno porte) e no Capítulo IV - *Protegendo e Gerenciando a Base de Recurso Natural de Desenvolvimento Econômico e Social* (tópicos: recursos hídricos; clima; mineração, agricultura; biodiversidade, mares; turismo, entre outros).

Os reflexos na indústria

A indústria, em particular a brasileira, já vem adotando boa parte das medidas preconizadas e fazendo valer os princípios referenciados nos documentos da Cúpula de Johannesburgo.

Exemplifica-se com a ação sugerida no item 17b do Plano de Implementação no tocante a desempenhos ambiental e social por meio de iniciativas voluntárias da indústria, como no caso de elaboração e adoção de normas de gestão ambiental, desenvolvidas e em desenvolvimento pela ISO.

O Brasil tem-se destacado internacionalmente na elaboração das normas ambientais da série ISO 14000, por meio de seu ABNT/CB-38, que tem como um dos critérios evitar ou propiciar o surgimento de mecanismos e condições que possam ser utilizados como barreiras técnicas no comércio internacional. Nesse caso, busca-se preservar o princípio 11 da Declaração do Rio (... *As normas ambientais, e os objetivos e as prioridades de gerenciamento deverão refletir o contexto ambiental e de meio ambiente a que se aplicam. As normas aplicadas por alguns países poderão ser inadequadas para outros, em particular para os países em desenvolvimento, acarretando custos econômicos e sociais injustificados*), referenciado no Plano de Implementação.

A aplicação de instrumentos de gestão que poderiam ser utilizados como barreiras, tais como análise de ciclo de vida e rotulagem ambiental, ainda que sugeridos no Plano, é ressalvada no caso de situações ou países nos quais ainda sejam custosos e impraticáveis.

Por outro lado, o país já conta com cerca de 600 empresas ambientalmente certificadas em conformidade com a norma ISO 14001 (sistema de gestão ambiental) que, dentre seus vários requisitos, prevê a comunicação e treinamento nas questões ambientais, aspectos estes também lembrados no Plano de Implementação.

Outra ação de relevância que vêm atendendo aos compromissos de Johannesburgo é a do Sistema S no sentido da difusão, capacitação e aplicação dos conceitos e técnicas de ecoeficiência e de produção mais limpa, bem como no apoio à busca da conformidade ambiental das empresas.

Evidentemente, há a necessidade de estender todas essas ações ao maior número possível de indústrias, principalmente às pequenas e médias. Nesse sentido, tal como recomenda o Plano de Implementação, será necessário aumentar os investimentos por meio de políticas e planos de incentivos. Isso implica, também, a revisão de exigências ambientais institucionais na direção da viabilização e agilização de seu atendimento.



O Plano de Implementação propõe o desenvolvimento de programas decenais de suporte a iniciativas regionais e nacionais para acelerar a mudança de comportamento voltada para a produção e o consumo sustentáveis. Cabe ao setor industrial estar atento e participativo na elaboração desses programas de forma a direcionar suas atividades e também garantir que estes sejam desenvolvidos em bases viáveis e realistas.

Saúde

Vitor Gomes Pinto ¹¹

O que foi decidido em Johannesburg

Com base na consciência de que os objetivos do desenvolvimento sustentável só podem ser alcançados na ausência de altas prevalências de doenças debilitantes, ao mesmo tempo em que a obtenção de ganhos efetivos de saúde para a população em seu todo requer a erradicação da pobreza, a Conferência Mundial do Desenvolvimento Sustentável (CMDSD) aprovou um importante texto – parágrafos 46 a 49 – no qual confere ênfase especial à atenção a mulheres, crianças e grupos vulneráveis da sociedade, tais como as pessoas com deficiências, idosos e indígenas. A Declaração Política faz questão de colocar claramente a questão de gênero (“a igualdade entre os sexos é parte de todas as atividades abrangidas pela Agenda 21) e de dizer que a não disponibilidade de medicamentos e vacinas acessíveis a todas e débeis estruturas de saúde expõem bilhões de pessoas a doenças evitáveis, em particular HIV/AIDS, tuberculose, malária e enfermidades da infância.

Ao estabelecer o compromisso de reforçar a capacidade do sistema de saúde para disponibilizar serviços para todos de maneira eficiente e acessível, visando a prevenção, controle e tratamento das doenças, é importante destacar o tópico relativo à promoção de acesso equitativo e crescente a serviços, incluindo a prevenção em todos os níveis, fornecimento de vacinas, tecnologia médica e de medicamentos essenciais e seguros a preços aceitáveis (compatíveis com a capacidade de pagamento do comprador ou do país). Esta referência, necessária a fim de evitar a pressão de laboratórios internacionais que detêm patentes de produtos de alto preço que são vitais para todos, foi reforçada no capítulo dedicado aos “meios de implementação” no tópico 94 dedicado ao comércio, referindo que os países membros da OMC têm o direito de promover o acesso de medicamentos para todos, assim como proteger a saúde pública independente da existência de contenciosos ou de barreiras de ordem econômica. Também constou (tópico 96) expressamente o objetivo de que alimentos e medicamentos não sejam usados como ferramentas de pressão política.

As seguintes metas ficaram estabelecidas: redução da mortalidade infantil (e crianças com menos de 5 anos) em 2/3 e da mortalidade materna em 3/4 para o ano 2015 em relação aos índices prevalentes em 2000; reduzir a prevalência do vírus HIV na faixa de 15 a 24 anos em 25% nos países mais afetados até 2005 e em todos até 2010; cumprir compromissos já estabelecidos de prover recursos suficientes ao Fundo Global para Combater AIDS, malária e tuberculose, promovendo acesso ao Fundo dos mais necessitados. Também houve concordância no sentido de transferir e disseminar, pela articulação de organismos públicos e privados, tecnologias de acesso à água e saneamento, além da gestão de resíduos. Destaque especial foi dado ao código de procedimentos adotado pela OIT para enfrentar a epidemia de AIDS nos locais de trabalho.

¹¹ Unidade de Conhecimento e Tecnologia – SESI / Departamento Nacional



O tópico 47-m tem direto relacionamento com os programas desenvolvidos pela CNI por meio do SESI, ao apoiar iniciativas da OIT e OMS (parceiros institucionais ativos no Brasil) no sentido de reduzir “mortes ocupacionais” (óbitos por causas relacionadas ao trabalho), acidentes e doenças profissionais, relacionando as ações de saúde ocupacional com as de promoção da saúde pública. Cabe referir, ainda, o constante no tópico 47-o referente ao desenvolvimento de estratégias para fazer frente às doenças não transmissíveis (típicas de adultos em geral e de trabalhadores em particular), como as cardiopatias, diabetes, câncer, problemas crônicos respiratórios, violência e disfunções mentais junto a fatores de risco associados como o álcool, tabagismo, dietas não saudáveis e falta de atividade física.

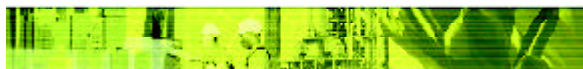
No campo da alimentação e nutrição, o texto (47-n) propõe o aumento da disponibilidade de alimentos nutricionalmente adequados, suficientes, seguros e culturalmente adaptados para todos, com o incremento da proteção da saúde dos consumidores e atenção especial às deficiências orgânicas de micronutrientes. Uma citação específica concernente às doenças respiratórias causadas pela poluição do ar constou no tópico 49, apontando a necessidade de retirada do chumbo de aditivos à gasolina, redução da dependência de fontes tradicionais de energia (carvão, petróleo, gás) para preparo de alimentos e aquecimento, estimulando o uso de combustíveis e fontes de energia limpas e adotando técnicas modernas de controle da poluição.

Impactos para a Indústria

No que se refere à saúde e segurança dos trabalhadores e dos locais de trabalho, toda a indústria está diretamente envolvida com o conjunto de recomendações provenientes da CMDS. Neste sentido, o sistema já possui um programa através do SESI (“saúde e segurança no trabalho para a indústria”) que, uma vez estimulado e largamente implementado, pode dar respostas adequadas aos problemas setoriais, uma vez que ademais das ações específicas no campo da saúde ocupacional contempla toda uma estratégia voltada ao combate da AIDS, do consumo de drogas nos locais de trabalho, junto com a prevenção da hipertensão, diabetes e sedentarismo.

Vários ramos industriais estão envolvidos ou de alguma forma relacionados com o decidido em Johannesburgo, bastando citar como exemplos o setor alimentício que tem o desafio de universalizar gradativamente o acesso a seus produtos, os laboratórios produtores de medicamentos que podem beneficiar-se da essencialidade (diversas vezes reafirmada no texto) de suas formulações mais essenciais à saúde e à vida, o setor de equipamentos e materiais de uso hospitalar e de saúde em geral que deve responder também às exigências de avanços em tecnologia e pesquisa médica.

Ganhará cada vez maior relevância a oferta de tecnologias limpas e produtos cada vez mais seguros em quase todos os campos, o que significa oportunidades em reciclagem, uso de produtos ambientalmente corretos e principalmente a oferta de produtos melhores ou que não causem danos à saúde das pessoas. Por outro lado, haverá que considerar de maneira crescente a retirada de elementos que ocasionem contaminação ou malefícios à saúde. No caso do chumbo, que foi mencionado pela ONU no documento do Plano de Implementação de Johannesburgo, trata-se de um elemento incluído na lista de agentes patogênicos da Previdência Social que dá direito a aposentadoria especial (acréscimo de 25% no valor da remuneração), que já conta com resoluções do CONAMA sobre emissão e destino de resíduos perigosos (257 e 263/99). Nos últimos anos, o Brasil providenciou a retirada do chumbo dos aditivos na gasolina e da fabricação de pilhas de uso doméstico, sendo comum o seu emprego em outros ramos que precisarão consolidar ou incrementar seus controles quanto à possibilidade de exposição de trabalhadores



ou consumidores (p.ex., fabricação de baterias automotivas, vidros, pérolas artificiais, tintas e vernizes, munição, tinturas de cabelo, chapas de metal, vulcanização de borracha e extração do minério).

O Contexto Brasileiro

A indústria estará envolvida com o cumprimento pelo Brasil dos compromissos e metas assumidos em Johannesburgo, assumindo a parte que lhe cabe dentro de um contexto de responsabilidades éticas e sociais que hoje já fazem parte do seu comportamento diante da sociedade. A CNI, como integrante do pacto nacional que se fará necessário para implementar as decisões da CMDS, deverá acompanhar a evolução de um conjunto de indicadores básicos que incluem a melhora gradativa das condições de saúde da população e, em particular, da situação em termos de saúde e segurança nos locais de trabalho. Estas melhoras deverão ser alcançadas em termos da população como um todo junto com a redução acelerada das desigualdades entre as regiões e entre as pessoas.

Alguns dados sobre os principais problemas relacionados na CMDS estão especificados na tabela a seguir. Observa-se, por exemplo, que a mortalidade infantil (até 1 ano de idade) vem sendo diminuída mas o ritmo de redução sem dúvida pode ser acelerado. A epidemia de AIDS tem sido dura com o Brasil, mesmo que permaneça distante dos índices agressivos verificados no continente africano. Graças ao indiscutível êxito da estratégia adotada pelo país, o número de casos hoje notificado de pessoas contaminadas pelo vírus HIV é aproximadamente 50% do que estava previsto quando a curva de incidência da doença passou a subir abruptamente no início da última década do século XX. Outras doenças transmissíveis citadas permanecem com padrões inaceitáveis no país, como é o caso da tuberculose e da malária, exigindo medidas mais agressivas para o seu controle. Na estrutura de mortalidade do país, o domínio hoje cabe claramente às doenças crônicas não transmissíveis, com destaque para os problemas cardiovasculares.

Informações Epidemiológicas – Brasil 1991 a 1998			
Indicador	1991	1996	1998
Ix. Mort. Infantil/mil nascidos vivos	45,2	37,5	33,1
Tx. Mort. por AIDS – homens/100 mil	...	14,4	9,6
Tx. Mort. por AIDS – mulheres/100 mil	...	4,8	3,8
Tx. Incidência AIDS/100 mil	8,1	14,5	11,8
Tx. Incidência tuberculose/mil pessoas	57,8	54,7	54,6
Índice de lâminas positivas de Malária/mil	3,7	2,8	3,9
Acidentes do Trabalho	693572*	395455	343996*
Óbitos por Acidentes do Trabalho	5355*	4488	3094*

* Os dados da Previdência Social referem-se aos anos de 1990, 1996 e 2000



Em relação aos acidentes do trabalho, o Brasil experimentou uma gradativa diminuição dos eventos notificados, mas a expansão da economia informal e os baixos registros de casos com afastamento do trabalho inferior a quinze dias fizeram com que na verdade o problema fosse maior. Os óbitos registrados por acidentes laborais chegaram a 3.140 no ano de 2000, quando a Previdência Social concedeu 8,8 mil aposentadorias por causas acidentárias. Estima-se que 23 milhões de brasileiros (dados de 1997) apresentem déficit alimentar.

Erradicação da Pobreza

Vitor Gomes Pinto¹²

O que foi decidido em Johannesburgo

A Declaração Política, depois de lembrar que se nada for feito há o risco de se criar uma forma de apartheid global em que os pobres do mundo podem perder a confiança nos sistemas democráticos, garante a implementação de um programa de desenvolvimento sustentável que dê prioridade absoluta a estreitar as profundas fissuras que dividem a sociedade humana em ricos e pobres. Ao lado do subdesenvolvimento, da degradação ambiental e das desigualdades econômicas e sociais, a pobreza constitui-se no desafio que mais pressiona o mundo de hoje.

O Capítulo 2 do Plano de Implementação está especificamente dedicado à “erradicação da pobreza”, mas o tema na verdade recheia todo o documento, constituindo-se num dos vértices sobre os quais se apóia toda a estratégia elaborada em Johannesburgo. De acordo com o tópico 6, a erradicação da pobreza é o principal desafio global que o mundo enfrenta, sendo um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável, particularmente nos países em desenvolvimento. A principal meta (na verdade uma reafirmação de diretrizes prévias) foi reduzir à metade para o ano de 2015 a proporção de pessoas com renda inferior a 1 dólar ao dia, dos que passam fome e dos que não têm acesso à água potável. O Fundo Mundial de Solidariedade, cujo objetivo é erradicar a pobreza e promover o desenvolvimento social nos países em desenvolvimento, deverá ser implementado na forma que for determinada pela Assembleia Geral da ONU, encorajando-se desde já a contribuição do setor privado e dos indivíduos ao lado das organizações governamentais.

O texto (tópico 6 – c) considera fundamentais os programas de âmbito nacional destinados ao “empoderamento” dos pobres e das organizações que os representam, seguindo-se uma série de recomendações no sentido de promover acesso igualitário das mulheres ao processo de decisão, melhorar as condições dos povos indígenas, proporcionar serviços de saúde para todos com a correspondente provisão de recursos financeiros, assegurar educação primária universal, prover o acesso à terra fornecendo créditos agrícolas e transferindo técnicas básicas de agricultura sustentável a produtores de pequena e média escala, aumentar a disponibilidade de alimentos.

¹² Unidade de Conhecimento e Tecnologia – SESI / Departamento Nacional.



Além de expandir a oferta de água e saneamento básico, o tópico 8 assume o compromisso de incrementar o acesso dos mais pobres a serviços de energia economicamente viáveis, socialmente aceitos e ambientalmente satisfatórios, sugerindo para tanto a expansão da eletrificação rural e de sistemas descentralizados, e expandir o uso de fontes renováveis de energia.

A contribuição esperada do setor industrial para a eliminação da pobreza está especificada no tópico 9, com as seguintes ações principais previstas: mobilização de recursos para incrementar a produtividade e a competitividade, concedendo preferência ao uso de tecnologias ambientalmente limpas; aumento de oportunidades de empregos geradores de renda de acordo com a Declaração de Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho da OIT; desenvolvimento de micro e pequenas empresas com ênfase na agroindústria; apoio à utilização de tecnologias seguras e de baixo custo para produção de energia necessária para cozinhar alimentos e para aquecimento.

Um enfoque especial é dado à meta de melhorar significativamente os padrões de vida de 100 milhões de favelados até o ano 2020, segundo o estabelecido na iniciativa “Cidades Sem Favelas”, o que inclui proporcionar acesso à terra e à propriedade, construir habitações com materiais seguros e de baixo custo, proporcionar emprego decente e créditos, remover regulamentações que entravam a formação de microempresas por comerciantes provenientes do setor informal, eliminar as piores formas de trabalho infantil.

A necessidade de efetivamente erradicar a pobreza é constantemente lembrada em cada um dos temas enfocados na Cúpula, particularmente ao tratar da mudança de padrões de consumo e produção, da gestão de recursos naturais para impedir modificações climáticas que terminem por afetar severamente a capacidade de competição dos mais pobres. O texto reconhece que a globalização, ao lado das oportunidades que oferece, tem ocasionado sérias crises financeiras, insegurança, exclusão e desigualdades dentro e entre as sociedades, exigindo medidas que a torne um processo totalmente inclusivo e equitativo.

Impactos para a Indústria

Não há como evitar, no decênio que se estende de agora até 2012, um sério enfrentamento do problema das desigualdades e exclusão que caracterizam a sociedade brasileira. Provavelmente a questão da economia informal, com todos os prejuízos que causa ao país e em especial à indústria, será uma das primeiras a ser analisada. Este é um campo no qual ganha extraordinário destaque o tema da responsabilidade social empresarial.

As exigências de presença política da CNI certamente aumentarão, requerendo um grande esforço para manter a liderança até aqui conquistada no país. Trata-se de desenhar, construir e executar políticas mais e mais inclusivas para toda a sociedade, superando a fase em que os ganhos sociais precisam permanecer em segundo plano.

Além de envolver verdadeiramente a oferta crescente de empregos por meio da expansão de toda a atividade industrial, alguns ramos de atividade participarão mais direta-



te no esforço pela transformação dos contingentes hoje marginalizados em consumidores reais da produção nacional. A indústria da construção civil será chamada a dar respostas inovadoras ao problema habitacional, cabendo-lhe contribuir para o encontro de soluções para a oferta de moradias para pessoas de renda baixa e média, de maneira articulada com as políticas de crédito habitacional do governo. O conjunto de indústrias relacionadas à da construção igualmente poderá beneficiar-se de uma estratégia mais agressiva nesta área. Da mesma forma, terá crescente participação os ramos industriais ligados à oferta de fontes renováveis de energia, a agroindústria, as empresas de equipamentos e instrumentais médicos, ganhando relevância a indústria de alimentos, que é crítica para o controle e redução concreta dos padrões de pobreza e miséria no Brasil.

Não menos importante deverá ser a construção de capacidades internas que permitam habilitar-se convenientemente a concorrer de forma vantajosa e efetiva pelos recursos internacionais que a partir da Rio+10 têm um grande potencial de aumento.

O Contexto Brasileiro

Para cumprir a meta de reduzir à metade o número de pessoas que ganham até 1 dólar ao dia, o Brasil defronta-se com a imensa tarefa de aumentar a renda de pelo menos 20 milhões de pessoas. Pelo câmbio atual de R\$ 3,20 por dólar norte-americano significa algo em torno de R\$ 96,00 ao mês, praticamente meio salário-mínimo. Os dados sobre população que vive abaixo da linha de pobreza variam segundo a forma de cálculo. Para a FGV, havia cerca de 53,1 milhões de pessoas nesta condição no país em 1999, correspondendo a 34,1% da população total, ao passo que a estimativa do PNUD mostra 17,7% da população calculada para o período 1987-2000. Também o PNUD informa que 11,6% da população receberia até 1 dólar por dia (neste caso, dólar ppc, isto é, de poder de paridade de compra), de onde se obtém o cálculo aproximado de 19,7 milhões de brasileiros, ou 20 milhões de forma arredondadas como expresso acima. Segundo o IPEA, a proporção de pobres caiu do patamar médio de 42% da população total em 1990/1994 para a média de 33% em 1995/2000, período em que o número absoluto de pobres teria sido em média de 54 milhões de indivíduos.

O IBGE informa, para 1999, que 27,6% das famílias têm rendimento mensal de até 2 salários-mínimos, e 3,5% não possuem qualquer rendimento. Problemas sempre recorrentes quando se examina o quadro social e econômico brasileiro, as desigualdades regionais e a concentração de renda situam-se entre os mais notórios problemas a serem equacionados numa política séria de erradicação da pobreza. O coeficiente de Gini permanece o mesmo, na triste marca de 0,60, desde 1991. A proporção de 76% dos domicílios que possuem água canalizada com ligação à rede geral de distribuição é superior às do começo da década, mas, ainda mostra um déficit que não será facilmente superado.

De qualquer ponto de vista há uma gigantesca tarefa a ser enfrentada até 2015. Desde já será preciso definir as linhas (e os indicadores a serem usados) de ação a serem adotadas pelo país, bem como a cota e a forma de participação da indústria, a fim de se cumprir as metas estabelecidas na Cúpula Mundial do Desenvolvimento Sustentável de reduzir à metade a quantidade de pessoas com baixa renda, com fome e sem acesso à água potável.



Mineração

José Mendo Mizael¹³

Em que pese o ceticismo – ou mesmo frustração – de algumas pessoas com a Rio+10 ocorrida em Johannesburgo, África do Sul, não é esta nossa visão, que estivemos presentes à mesma, integrando a delegação do Brasil, na equipe CNI, liderada pelo Presidente do COEMA da Confederação, Stefan Salej.

No que respeita à mineração, especialmente, vários foram os marcos, valendo destacar, inicial e principalmente, o parágrafo 44 do Plano de Implementação da Agenda 21, relativo exclusivamente aos minerais e aos metais, o qual, combinado com outros artigos do Documento Final, reconhece a importância do setor mineiro-metalúrgico e sua contribuição ao desenvolvimento sustentável e ao combate à pobreza, e também destacar a contribuição da pequena mineração para as comunidades rurais.

Foram registrados, também, importantes debates e iniciativas de parceria da mineração e da metalurgia, através do ICMM (International Council on Mining and Metals), como, por exemplo, com a IUCN relativa à biodiversidade: como o MMSD (Mining, Minerals and Sustainable Development).

Produtos Químicos e Resíduos Perigosos

Marcelo Kós Silveira Campos¹⁴

Introdução

A gestão segura dos produtos químicos em todas as fases de seu ciclo de vida, chamada genericamente de “segurança química”, é tratada no Capítulo 19 da Agenda 21.

O tema evoluiu muito, e de maneira contínua, desde 1992, como resultado da ação de governos, indústria e demais partes interessadas. No caso da segurança química houve a criação de importantes instrumentos normativos internacionais, assim como muitas outras ações foram tomadas de forma voluntária. Como exemplo temos as Convenções de Roterdã (PIC) e de Estocolmo (POPs) e o próprio programa Responsible Care da indústria química, que tomou enorme impulso nos últimos 10 anos.

Destaca-se, no processo de implementação do Capítulo 19, a criação, em 1994, do Fórum Intergovernamental de Segurança Química (IFCS), organismo do qual participam, além de

¹³ Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM

¹⁴ Associação brasileira da Indústria Química – ABIQUIM



governos, a indústria, ONGs ambientais, de saúde e de defesa do consumidor e sindicatos de trabalhadores. Cabe ao Fórum discutir, estabelecer compromissos entre as partes envolvidas e priorizar ações para implementação dos dispositivos do Capítulo 19. Esse instrumento permite o encaminhamento de propostas concretas de ações por parte de seus integrantes e também por organismos das Nações Unidas, no âmbito do Programa Inter-Organizacional para a Gestão Segura de Substâncias Químicas (IOMC) composto pela UNEP, UNITAR, UNIDO, OMS, OIT, OCDE e FAO. O IFCS é presidido desde o final de sua terceira reunião plenária (IFCS Fórum III), ocorrida em outubro de 2000 na cidade de Salvador, pelo Dr. Henrique Brandão Cavalcanti, representando o Brasil.

Como resultado das negociações ocorridas dentro do Fórum III foi produzido o programa de trabalho denominado Prioridades de Ação do Fórum III, que norteia, desde então, os trabalhos de segurança química em nível internacional e também em diversos países, como ocorre, por exemplo, no Brasil.

O texto sobre produtos químicos aprovado dentro do Plano de Implementação da Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável – WSSD reflete o grau de consenso e de maturidade no tratamento internacional do tema da segurança química.

Exame do Texto sobre Químicos no Plano de Implementação

O tema dos produtos químicos, ao qual foi agregado o tema dos resíduos perigosos, é abordado no Capítulo III – Mudanças em Padrões Insustentáveis de Produção e Consumo, dentro do parágrafo 22. O parágrafo possui sete subparágrafos, que tratam de ações específicas.

O processo negocial, iniciado na Prepcom 1, foi facilitado pelos debates ocorridos no Fórum III, em Salvador. Nas negociações prévias conseguiu-se obter consenso em muitos pontos considerados importantes, pois o conteúdo deles em sua maioria, havia sido recentemente discutido e aprovado no Fórum III por governos, empresas e organizações não-governamentais e de trabalhadores.

Em Johannesburgo o foco da negociação ocorreu ao redor do texto do “chapeau”, uma vez que não foi possível acordo ao redor de alguns pontos fundamentais durante as conferências preparatórias. O texto do “chapeau”, acordado na África do Sul, estabelece que, por volta de 2020, os produtos químicos sejam *produzidos de forma a levar à minimização dos efeitos adversos à saúde humana e ao meio ambiente*. Isso deve ser feito, segundo o texto, por meio do uso de *procedimentos de avaliação de risco* transparentes e com base científica em *procedimentos de gestão de risco* também baseados em métodos científicos, *levando em consideração o Princípio da Precaução* tal como definido na Conferência do Rio de Janeiro em 1992.

As dificuldades na negociação centraram-se, principalmente, na fixação de um prazo (2020) e no compromisso ligado à data. Foi aprovada a data após o entendimento de que a busca pela minimização é viável, pois já vem sendo feita por diversas empresas atualmente e está alinhada aos preceitos do Responsible Care (Atuação Responsável).

No fundo, o que significa esse texto?



Primeiramente, ele consolida o entendimento global de que os produtos químicos são importantes para o desenvolvimento sustentável da sociedade, mas que, para que possam ser produzidos e comercializados, deverá ser demonstrado, por meio de avaliações prévias de risco, realizadas pelos fabricantes dos produtos ou seus transformadores, que se busca minimizar quaisquer efeitos negativos à saúde ou ao meio ambiente. Apesar de possível e desejável, tais avaliações de risco são feitas para poucos produtos (em sua maioria defensivos agrícolas e medicamentos). Por serem complexas e demandarem alto grau de conhecimento técnico/científico para sua execução, além de infra-estrutura laboratorial bem aparelhada, as avaliações de risco possuem custos elevados e por vezes demandam um período bastante longo para produzirem resultados cientificamente válidos. Dependendo dos critérios que venham a ser criados no futuro, ligados às características das substâncias químicas, para que a exigência de testes venha a ser requisitada legalmente ou mesmo voluntariamente, um grande número de produtos e aplicações seria avaliado. Essas avaliações levarão à necessidade de desenvolvimento no Brasil de uma base analítica (pessoas e infra-estrutura laboratorial) muito maior do que a existente.

Os impactos ocorrerão nos produtos fabricados atualmente e que estejam no mercado em 2020, mas afetarão principalmente a maneira como novas moléculas ou aplicações serão criadas. Tipicamente, o desenvolvimento de novas tecnologias na área química leva de 5 a 8 anos para sair das bancadas de laboratório e atingir a fase de produção comercial, e outros tantos anos para que a comercialização dos produtos/serviços cubra os custos dos investimentos feitos. Dentro dessa perspectiva, 18 anos até 2020 já devem afetar o desenvolvimento de novas tecnologias para a área química.

As empresas que não estiverem atentas a essa nova realidade poderão enfrentar barreiras reais à comercialização de seus produtos tanto nacionalmente quanto internacionalmente.

É difícil prever se a fixação de critérios e padrões virá a ocorrer via novas Convenções Internacionais, mas acredito que as chances de que isso venha a acontecer são grandes. Digo isso porque algo nessa linha já está sendo debatido no âmbito da Comunidade Européia por meio do seu Livro Branco (White Paper) sobre a Política Européia de Segurança Química. Embora não haja consenso sobre diversos pontos incluídos no White Paper, a continuação das discussões levará, com certeza, à fixação de novos paradigmas ligados aos aspectos legais envolvendo a gestão segura de produtos químicos, não apenas na Europa mas no mundo.

A alternativa ao desenvolvimento de critérios e padrões por via legal, quer por iniciativas nacionais, regionais ou globais, é a do uso de iniciativas voluntárias por parte da indústria. Nessa linha, o sucesso do próprio Responsible Care® e de iniciativas com a dos Produtos Químicos de Alto Volume de Produção – HPV, e a Iniciativa de Longo Prazo – LRI¹⁵, e eventualmente de outras que venham a ser criadas, é fundamental para que se reforce e se consolide a credibilidade das ações voluntárias dentro desse contexto.

A alternativa aos estudos de risco e à gestão dos riscos é a aplicação do conceito da precaução, que será evocado, sem sombra de dúvida, quando o caso gerar apreensões.

¹⁵ Essas iniciativas são suportadas pela indústria química mundial e coordenadas pelo Conselho Internacional das Associações da Indústria Química – ICCA. Vide <http://www.icca-chem.org>.



No caso dos produtos químicos, a indústria localizada em países em desenvolvimento não terá tratamento diferenciado em relação àquela localizada em países desenvolvidos. Apenas será concedido apoio técnico e financeiro aos países em desenvolvimento para que desenvolvam gestões consistentes de suas políticas de segurança química. Existe, portanto, a possibilidade para apoios concretos para o desenvolvimento de pessoal e infra-estrutura laboratorial e científica necessários para as avaliações de risco.

Quanto aos subparágrafos, o primeiro fala da adoção das Convenções Internacionais de Roterdã e Estocolmo, ambas em processo de ratificação pelos países, incluindo-se o Brasil. Não há grandes surpresas para a indústria brasileira decorrentes da ratificação brasileira.

O segundo reforça o compromisso com o IFCS, reconhecendo a importância da aplicação da Declaração da Bahia e das Prioridades de Ação para Além do Ano 2000, estabelecidas no Fórum III, na gestão segura dos produtos químicos. Apesar de seu caráter apenas reforçador de um compromisso fixado no IFCS, a implantação das Prioridades no Brasil está forçando negociações e trabalhos no âmbito da Comissão Coordenadora do Plano de Ação para a Segurança Química (COPASQ), formada após o Fórum III para dar seguimento às Prioridades decorrentes da reunião. A execução das Prioridades no Brasil possui maior ou menor grau de dificuldade, dependendo do caso.

O terceiro faz menção ao compromisso de implantar o Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS (novamente, diretamente ligado ao trabalho do IFCS) no prazo mais curto possível, com vistas a ter o sistema operacional em 2008. O GHS será, pelo menos inicialmente, de aplicação voluntária em todo o mundo, pois se espera que o mercado seja o maior indutor de seu uso. O sistema está em fase final de elaboração, após anos de trabalho em grupos estabelecidos dentro do sistema das Nações Unidas. Aqui no Brasil o tema está sendo acompanhado no âmbito da COPASQ. Cabe mencionar que a ABIQUIM entregou à COPASQ em junho de 2002 um documento que produziu, no qual faz uma análise da implantação do GHS no Brasil e conclui que serão necessários de 3 a 5 anos para que seus instrumentos sejam efetivamente operacionalizados.

O quarto subparágrafo busca encorajar o desenvolvimento de mais parcerias para a segurança química. O quinto faz referência à necessária prevenção do tráfico ilegal de substâncias químicas e de resíduos perigosos, reforçando a importância da Convenção da Basileia sobre o controle transfronteiriço de resíduos perigosos.

Por sua vez, o sexto subparágrafo encoraja a divulgação coerente e integrada sobre substâncias químicas, tal como acontece quando se desenvolvem Registros de Emissão e Transferência de Poluentes (PRTRs). Nesse caso, novamente no âmbito da COPASQ, está sendo desenvolvido um projeto piloto visando à implantação voluntária de um sistema PRTR no Brasil. O trabalho está sendo realizado por um GT, coordenado pela ABIQUIM e do qual fazem parte outros setores industriais além do químico (siderurgia, alumínio, petróleo, papel e celulose, etc.), uma vez que as emissões são também geradas em outros processos. Imagina-se poder iniciar o projeto piloto em meados de 2003.

Por último, o sétimo subparágrafo aborda a redução dos riscos à saúde humana e ao meio ambiente causados por metais pesados. Nesse caso, a indústria química não é praticamente afetada, caindo o foco nas atividades de mineração, principalmente.



Conclusões

As conseqüências advindas do texto do Plano de Implementação da WSSD para a área química não podem ser subestimadas. Mesmo considerando-se a história de negociação que tem caracterizado a discussão sobre a segurança química, o processo levará a novas ações, algumas voluntárias, mas outras certamente de cunho mandatório, advindas de futuras novas Convenções Internacionais, acordos regionais ou de leis nacionais.

Apesar de existir apenas um parágrafo relevante diretamente à segurança química, existem diversos outros textos importantes para o futuro da indústria química, dentre os quais podem ser destacados os que tratam de uso de energia, de recursos naturais, da redução da pobreza, da transferência de tecnologia, *capacity building* e etc., ligados diretamente a mudanças nos padrões de produção e consumo de bens e serviços. Por estar na base de muitas cadeias produtivas, a indústria química será mais e mais chamada a contribuir com soluções para viabilizar o desenvolvimento sustentável.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI
Unidade de Competitividade Industrial - COMPI

Coordenação Técnica

CNI/COMPI
Susana Kakuta

Equipe Técnica

CNI/COMPI
Karen Oliveira

SESI/DN
Vitória Poltronieri

SENAI/DN
Sheila Leitão

Coordenação Editorial

ASCOM/Assessoria de Comunicação Social

Normalização

UPET/Núcleo de Informação

Supervisão Gráfica

ADM/Produção Gráfica

SAC-Serviço de Atendimento ao Cliente

RM/Unidade de Relações com o Mercado

R. Mariz e Barros, 678 – 2º andar

20270-002 – Rio de Janeiro – RJ

Tels.: (21) 2204-9513 / 9514

Fax: (21) 2204-9522

E-mail: sac@cni.org.br

Home page: <http://www.cni.org.br>



ISBN 85-88566-34-6



9 788588 566347